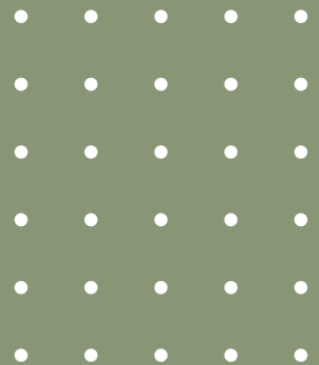




TRE - BA



RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE

EXERCÍCIO 2024 (PAA2024)

AGOSTO 2024



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

**RELATÓRIO FINAL DA AUDITORIA EM SUSTENTABILIDADE - EXERCÍCIO 2024
(PAA2024)**

Trata-se de Relatório Final da Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024, realizado em cumprimento ao Plano Anual de Auditoria referente a 2024 (PAA2024), aprovado por meio da [Portaria da Presidência do TRE-BA nº 971, de 21 de novembro de 2023](#), executado pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO).

EQUIPE DE TRABALHO		
Seção de lotação	Nome	Função
SAU	Catiuscia Dantas Abreu Oliveira	Supervisora
	Ricardo Nascimento Cantharino	Líder de Equipe
SEAGO	Andréa Barbosa de Argôlo	Auditora
	Arlete Alves Ribeiro Carvalho	Auditora
	Geraldo Majella Nunes de Moura	Auditor
	Hildeberto Luna Ferraz Nogueira	Auditor



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

RESUMO DA AUDITORIA REALIZADA

O QUE A UNIDADE DE AUDITORIA DO TRE-BA FISCALIZOU?

A Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024 foi realizada, de 1º de abril a 31 de julho de 2024, pela Seção de Auditoria de Governança e Gestão Organizacional (SEAGO), com o objetivo de avaliar se as ações institucionais de sustentabilidade estão alinhadas com a Resolução CNJ nº 400/2021, a Resolução TSE nº 23.474/2016 e legislações correlatas.

QUESTÕES DE AUDITORIA

- O TRE-BA possui unidade de sustentabilidade com estrutura e competência em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 e TSE nº 23.474/2016?;
- O TRE-BA possui Plano de Logística Sustentável em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- O Plano de Logística Sustentável do TRE-BA possui indicadores de desempenho para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- As unidades do Tribunal e a unidade de sustentabilidade estão devidamente capacitadas para promoção da sustentabilidade e gestão sustentável na execução de suas atividades?;
- O processo de gestão da sustentabilidade tem sido executado em conformidade com a boa governança corporativa?.

NÃO FAZ PARTE DO ESCOPO DESTA AUDITORIA

- a) não serão avaliadas se as contratações e aquisições de bens e serviços adotam critérios de sustentabilidade.

O QUE FOI PROPOSTO?

Foram propostas recomendações com vistas ao aperfeiçoamento do processo auditado.

QUAIS OS PRÓXIMOS PASSOS?

As recomendações homologadas pela Presidência serão objeto de posterior monitoramento. Este processo tem como objetivo avaliar o grau de cumprimento das recomendações e classificá-lo em *"implementado"*, *"não implementado"* e *"em implementação"*.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	5
2. VISÃO GERAL DO OBJETO	6
3. A AUDITORIA	11
4. ACHADOS POSITIVOS	12
5. ACHADOS DE AUDITORIA	12
6. CONCLUSÃO	71
7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO	74



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

1. INTRODUÇÃO

Deliberação originária

A presente auditoria decorreu de previsão inserta no Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAA2024), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 971, de 21 de novembro de 2023.

Objetivo

Avaliar se as ações institucionais de sustentabilidade estão alinhadas com a Resolução CNJ nº 400/2021(alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024), a Resolução TSE nº 23.474/2016 e legislações correlatas.

Questões de auditoria:

- O TRE-BA possui unidade de sustentabilidade com estrutura e competência em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- O TRE-BA possui Plano de Logística Sustentável em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021 (alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- O Plano de Logística Sustentável do TRE-BA possui indicadores de desempenho para avaliação do desenvolvimento ambiental, social e econômico em conformidade com o quanto estabelecido nas Resoluções CNJ nº 400/2021(alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024) e TSE nº 23.474/2016?;
- As unidades do Tribunal e a unidade de sustentabilidade estão devidamente capacitadas para promoção da sustentabilidade e gestão sustentável na execução de suas atividades?;
- O processo de gestão da sustentabilidade tem sido executado em conformidade com a boa governança corporativa?.

Não escopo

Não serão avaliadas se as contratações e aquisições de bens e serviços adotam critérios de sustentabilidade.

Critérios referenciais utilizados

Constituíram principais critérios referenciais para delimitação dos achados de auditoria: [Resolução CNJ nº 400, de 16 de junho de 2021](#)- alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024 (Dispõe sobre a política de sustentabilidade no âmbito do Poder Judiciário), [Resolução TSE 23.474, de 19 de abril de 2016](#) (Dispõe sobre a criação e competências das unidades ou núcleos socioambientais nos Tribunais Eleitorais e implantação do respectivo Plano de Logística Sustentável da Justiça Eleitoral - PLS-JE); [Resolução Administrativa nº 6, de 11 de abril de 2023](#) (Dispõe sobre a Política de Sustentabilidade,





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

da Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável - CG-PLS no âmbito do TRE-BA e dá outras providências.

Conformidade com as normas

A auditoria foi conduzida de acordo com a Resolução do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) nº 309, de 11 de março de 2020, que dispõe sobre normas técnicas de auditoria no âmbito do Poder Judiciário, com o Estatuto de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 9, de 25 de maio de 2021 e com o Código de Ética da Unidade de Auditoria Interna do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, Resolução Administrativa nº 10, de 25 de maio de 2021.

2. VISÃO GERAL DO OBJETO

Estrutura Organizacional

A estrutura organizacional do TRE-BA foi definida pela [Resolução Administrativa TRE-BA nº 26, de 9 de setembro de 2022](#), [alterada pela Resolução Administrativa nº 6/2024](#), a qual estabelece a organização dos serviços administrativos do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, fixa a sua estrutura organizacional, as competências das suas unidades, dispõe sobre as atribuições dos(as) titulares dos cargos em comissão e das funções comissionadas e regulamenta institutos do regime jurídico dos seus servidores.

Recursos Humanos

A Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (ASSINC) é composta por uma Assessora sem vínculo de cargo efetivo com o Tribunal, exercendo um Cargo em Comissão - CJ1, além de 2 servidores efetivos, sendo 1 Técnico Judiciário e 1 Analista Judiciário. Um dos servidores, o Técnico Judiciário, exerce a Função Comissionada de assistente - FC4.

Por sua vez, a ASSINC está hierarquicamente subordinada à Secretaria da Presidência (SPRE), que está subordinada à Secretaria-Geral da Presidência (SGPRE).

Vale ressaltar que dos 3 servidores da ASSINC, um deles encontra-se em abono de permanência, podendo deixar o quadro da unidade de sustentabilidade a qualquer momento.

Com relação à rotatividade do quadro de pessoal (*turn over*), no período de 2021 a 2024, evidenciou-se ausência de rotatividade, estando os mesmos servidores lotados na unidade durante todo o período.

Com relação ao histórico de capacitação da força de trabalho da ASSINC ao longo dos três últimos exercícios, foram criados sete indicadores de desempenho para avaliar o nível de capacitação da unidade.

INDICADORES DE DESEMPENHO – AÇÕES DE CAPACITAÇÃO – ASSINC





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

INDICADORES		2021	2022	2023
1	Percentual de servidores capacitados com, pelo menos, um evento de capacitação	100,00%	66,66%	100,00%
2	Percentual de servidores capacitados com, pelo menos, um treinamento técnico e/ou gerencial	100,00%	66,66%	100,00%
3	Média de capacitação por servidor.	14,00	5	9
4	Média de capacitação técnica e/ou gerencial por servidor	8,5	2	5,66
5	Percentual de treinamentos técnicos realizados.	46,43%	33,33%	40,74%
6	Percentual de treinamentos gerenciais realizados	14,28%	6,66%	22,22%
7	Percentual de servidores sem capacitação	0,00%	33,33%	0,00%

Fonte: Papel de trabalho capacitação ASSINC 2021-2026

Analisando os dados constantes da tabela, verificou-se que 100% dos servidores da unidade de sustentabilidade realizaram pelo menos 1 evento de capacitação em 2021 e 2023, bem como 100% dos servidores realizaram pelo menos 1 treinamento técnico e/ou gerencial no mesmo período. Contudo, em 2022, 33% dos servidores não realizaram eventos de capacitação.

A maior média de eventos de capacitação por servidor ocorreu em 2021 (14 eventos de média), assim como a maior média de capacitação técnica e/ou gerencial ocorreu em 2021 (8,5 eventos de média).

O maior percentual de treinamentos técnicos realizados ocorreu em 2021 (46,43%). Já o maior percentual de treinamentos gerenciais ocorreu em 2023 (22,22%).

Fluxo do Processo

O processo de Sustentabilidade vigente teve início com a instituição do Plano de Logística Sustentável e dos respectivos planos de ação do PLS aprovado pela presidência do TRE-BA, pela Portaria nº 504, de 19 de outubro de 2021.

As instâncias responsáveis pela política de sustentabilidade do TRE-BA são: Comissão Gestora do Plano de Logística Sustentável (CG-PLS) e Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão - ASSINC

Nesse processo, a ASSINC, dentre outras atribuições, é a unidade responsável pela solicitação e consolidação de informações acerca dos indicadores de sustentabilidade do PLS, do andamento dos respectivos planos de ação, bem como, a elaboração e publicação do Relatório de Desempenho Anual, para posterior envio ao CNJ.

Compete à SGS, SGP, STI, SGA, SPL, ASCOM e ASSEGIN fornecer informações acerca dos indicadores e ações que compõem o Índice de Desempenho de Sustentabilidade - IDS.



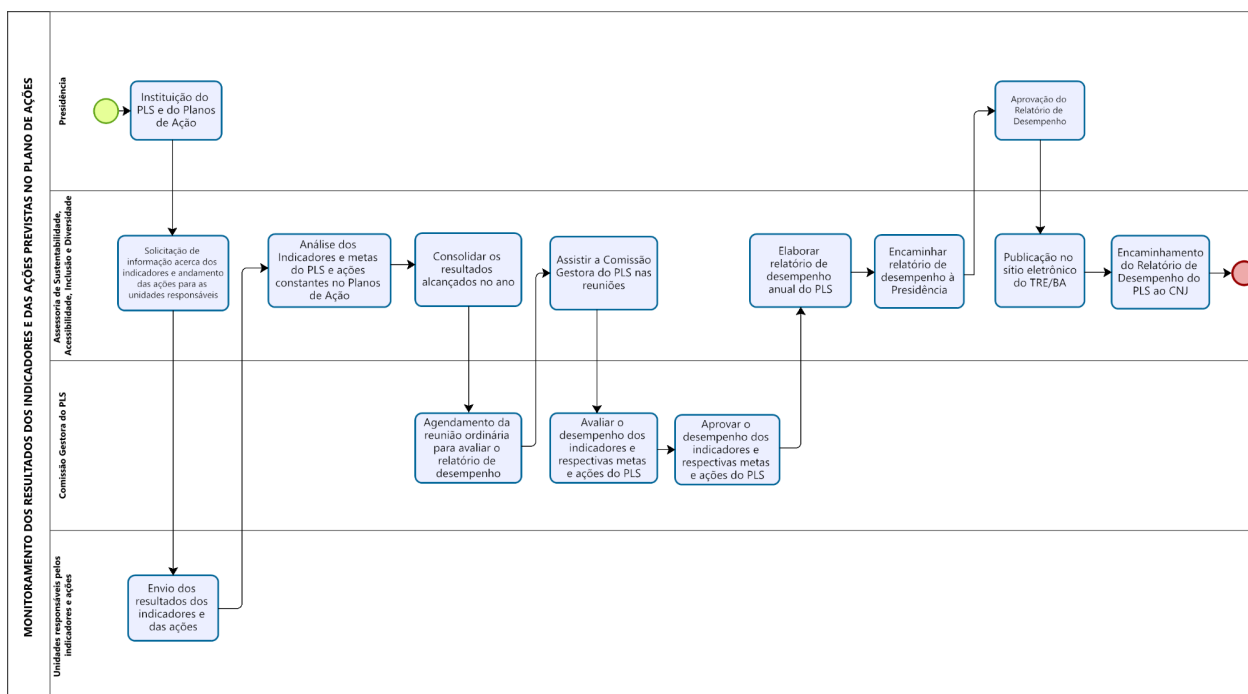


TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A Comissão Gestora do PLS por sua vez, é responsável por deliberar sobre os indicadores e metas do PLS; avaliar e aprovar os relatórios de desempenho do PLS, elaborados pela unidade de sustentabilidade; propor a revisão do PLS; e sugerir tarefas e iniciativas às unidades para o alcance das metas e realização das ações propostas no PLS.

O processo de gestão em sustentabilidade não se encontra mapeado, não existindo fluxograma oficial do processo, contudo a equipe de auditoria e a ASSINC realizaram reunião para levantamento do mapa do processo referente ao processo de Monitoramento dos Resultados dos Indicadores e das Ações Previstas nos Planos de Ação do PLS.



Powered by
Borgo Modeler

Atividades de Controle

Dentre os principais controles internos do processo auditado identificou-se que a unidade utiliza planilhas eletrônicas para acompanhamento das ações do Plano de Logística Sustentável - PLS, processo SEI para coleta de informações, Sistema PLS-JUD onde são inseridos os dados dos indicadores coletados e mensagens eletrônicas.

Comunicação e informação

A unidade de Sustentabilidade utiliza-se da publicação de matérias e *cards* produzidos com apoio da Assessoria de Comunicação (ASCOM) para comunicar os resultados alcançados na temática relacionada à sustentabilidade. Além disso, participa da ambientação de novos servidores, realiza a publicação do Plano de Logística Sustentável





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

(PLS) no site institucional, utiliza o e-mail institucional, insere informações acerca da sustentabilidade no órgão no Portal de BI e utiliza o Sistema Eletrônico de Informações (SEI) para andamento dos seus processos.

PEI 2021-2026

O Planejamento Estratégico Institucional (PEI) do TRE-BA para o período 2021-2026, foi instituído pela Resolução Administrativa TRE-BA nº 18, de 28 de junho de 2021, com a missão de “Garantir a legitimidade do processo eleitoral”, tendo a imparcialidade, **responsabilidade socioambiental**, segurança e transparência como valores organizacionais.

Associado ao objetivo estratégico “Promover a sustentabilidade ambiental”, foram instituídos inicialmente como indicadores estratégicos o i29. Índice de desempenho de sustentabilidade – IDS e o i30. Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável.

i29. Índice de desempenho de sustentabilidade – IDS.

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MACROPROCESSOS ASSOCIADOS	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Promover a sustentabilidade ambiental	Gestão da Informação e Comunicação e Gestão de Infraestrutura, Bens e Serviços.	a7. Impulsioneamento do PLS – Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS.

- **O que mede o indicador:** Avalia, em uma única dimensão, o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia elétrica, de água, de copos descartáveis, de água envasada descartável e de papel; o número de usuários por veículo; a destinação de papel para reciclagem, e a participação relativa em ações de qualidade de vida.
 - **Para que medir:** Reduzir o impacto causado ao meio ambiente em razão do desempenho das atividades regulares do TRE – BA.
 - **Responsável pelo indicador:** SGP/RE/ASSINC/NSA
 - **Periodicidade de medição:** Anual, após divulgação do resultado do IDS pelo CNJ.
 - **Fonte de dados:** Resultado percentual do IDS do Tribunal divulgado anualmente no Ranking do Balanço Socioambiental – CNJ – <https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental/>
 - **Forma de cálculo:** Conforme descrita no Glossário e Balanço Socioambiental do Poder Judiciário – CNJ
- Obs1:** Ver referências no Glossário do Anexo I da Resolução CNJ nº 201/2015
- Obs2:** O balanço socioambiental é publicado anualmente no endereço:





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

<https://www.cnj.jus.br/programas-e-acoas/gestao-socioambiental/balanco-socioambiental>

- **Metas vigentes:** 2022 - 50%; 2023 - 50% ; 2024 - 55% ; 2025 - 50% ; 2026 - 55%.
- **Resultados alcançados:** 2022 - 46,30%; 2023 - 69,70%.
- **Responsável pelas iniciativas:** SGPRE/ASSINC/NSA – a7. Impulsionamento do PLS – Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS.

i30. Taxa de alcance das metas do Plano de Logística Sustentável

OBJETIVO ESTRATÉGICO	MACROPROCESSOS ASSOCIADOS	INICIATIVA ESTRATÉGICA
Promover a sustentabilidade ambiental.	Gestão da Informação e Comunicação e Gestão de Infraestrutura, Bens e Serviços.	a8. Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados.

- **O que mede o indicador:** A capacidade do TRE-BA de cumprir as metas dos PLS, relacionadas aos indicadores de consumo de Água, Energia Elétrica, Copos descartáveis, Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.
- **Para que medir:** Verificar a capacidade da Justiça Eleitoral baiana de assegurar a qualidade do gasto público atinente ao uso racional de recursos relacionados ao consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água envasada e consumo de Papel.
- **Responsável pelo indicador:** SGP/ASSINC/NSA;
- **Periodicidade de medição:** Anual, com acompanhamento semestral das ações.
- **Fonte de dados:** No Plano de Logística Sustentável 2021-2026 (PLS).
- **Forma de cálculo:** Quantidade de Indicadores relacionados ao Consumo de Água, Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco) com metas atingidas (QICMA) dividido pelo Total de Indicadores Considerados (TIC), multiplicado por 100.

TAMdoPLS=QICMA/TICx100, onde:

TAMdoPLS: Taxa de alcance das metas do PLS

QICMA: Quantidade de Indicadores relacionados ao Consumo de Água, Energia elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco) com metas atingidas

TIC: Total de Indicadores Considerados

Obs1: serão utilizados, a princípio, os seguintes indicadores do PLS: consumo de Água,





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Energia Elétrica, Copos e Garrafas 200 ml de Água descartáveis e Papel não reciclado (branco)

Obs2: a medição do indicador está restrita ao consumo

Obs3: as zonas eleitorais do interior serão incluídas na medição do indicador a partir de 2021

- **Metas vigentes:** 2022 - 80%; 2023 - 80% ; 2024 - 80% ; 2025 - 80% ; 2026 - 100%.
- **Resultados alcançados:** 2022 - 40%; 2023 - 80%
- **Responsável pelas iniciativas:** SGPRE/ASSINC/NSA – a8. Ações de sensibilização e de educação continuada, voltadas à sustentabilidade ambiental e envolvendo todos os servidores e terceirizados.

3. A AUDITORIA

As atividades restaram orientadas pelo Plano Anual de Auditoria Interna 2024 (PAA2024), aprovado por meio da Portaria da Presidência do TRE-BA nº 971, de 21 de novembro de 2023, sendo o início da ação subsidiada pela expedição do Comunicado de Auditoria nº 1/2024/SAU/SEAGO (SEI nº 0006282-29.2024.6.05.8000, doc. nº 2732504) encaminhado para as unidades auditadas no dia 1º de abril de 2024.

A reunião de abertura dos trabalhos foi realizada no dia 8/4/2024, de forma presencial, na sala de reuniões da Secretaria de Auditoria Interna (SAU), oportunidade em que foram apresentados às unidades auditadas o plano de trabalho e o escopo da auditoria a ser realizada.

Para obtenção de entendimento acerca do objeto auditado, ambiente, controle interno e a fim de subsidiar os testes de auditoria a serem aplicados, foram expedidas Requisições de Documentos e/ou Informações (RDIs) e realizadas reuniões com as unidades auditadas.

A fase de planejamento teve como artefatos a elaboração da Visão Geral do Objeto auditado, mapa do processo de sustentabilidade e o Programa de Auditoria. Na fase de execução, foram aplicados os testes constantes no Programa de Auditoria.

A execução da auditoria foi finalizada com o envio da matriz preliminar de achados para as unidades responsáveis se manifestarem acerca das fragilidades até então evidenciadas.

Por intermédio da RDI nº 77/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0015893-06.2024.6.05.8000), foi encaminhado o Relatório Preliminar da Auditoria em Sustentabilidade - Exercício 2024 para comentários adicionais dos gestores acerca das propostas de encaminhamento.

A reunião de comunicação dos resultados foi realizada no formato presencial, na sala de reunião da Secretaria de Auditoria Interna, no dia 25/7/2024, com representantes da Diretoria-Geral, Secretaria-Geral da Presidência, de Gestão Administrativa, de Gestão de





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Serviços, de Planejamento de Estratégia, Inovação e Eleições, de Tecnologia da Informação de Gestão de Pessoas, da Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade e de Segurança Institucional. Assim, a equipe de auditoria teve a oportunidade de ouvir as unidades auditadas detentoras de propostas de encaminhamento e esclarecer pontos de dúvidas acerca do Relatório Preliminar de Auditoria.

Com relação aos comentários dos gestores, as unidades auditadas deram ciência do Relatório Preliminar de Auditoria deixando de apresentar comentários adicionais, com exceção da Assessoria de Governança Corporativa e de Gestão de Políticas Judiciárias da Secretaria da Presidência (ASGEP) que apresentou uma alteração do art. 18 da Resolução CNJ nº 400/2021, dada pela Resolução CNJ nº 403/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 424/2021, que estabeleceu que a Comissão Gestora do PLS deverá ser presidida por um magistrado, exceto na Justiça Eleitoral, em que a participação é facultativa. Desta forma, a equipe de auditoria concluiu pela insubsistência da fragilidade evidenciada relacionada ao achado 1) *Ausência de magistrado na composição e presidência da Comissão Gestora do PLS* do Relatório Preliminar de Auditoria e Matriz Preliminar de Achados, desconstituindo a proposta de encaminhamento.

4. ACHADOS POSITIVOS

Foram identificadas ao longo da execução do presente procedimento de auditoria os seguintes achados positivos, merecendo destaque:

- [Mini guia de consumo consciente.](#)
- [Instalação de usinas fotovoltaicas para o aproveitamento da energia solar no interior do estado, nos municípios de Ilhéus, Valença, Eunápolis, Jequié, Brumado e Irecê.](#)

5. ACHADOS DE AUDITORIA

Ultimadas as etapas reservadas ao exame, análise e cotejo de documentos, registros e demais fontes de informação consideradas, bem como observados os critérios referenciais utilizados, restaram evidenciados os seguintes achados de auditoria:

A1) Relatório de Desempenho do PLS não encaminhado ao TSE até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de referência.

Situação Encontrada

O Núcleo de Desenvolvimento Sustentável (NSA) informou que a data prevista (31 de janeiro do ano subsequente) para envio do Relatório de Desempenho do Plano de Logística Sustentável (PLS) ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não é viável em razão do prazo necessário para a coleta e compilação dos dados. Informou, ainda, que o TSE nunca cobrou o envio destas informações e que o Relatório de Desempenho do PLS é enviado ao CNJ e publicado no sítio do TRE-BA na internet até o dia 28 de fevereiro do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ano subsequente.

Em consulta ao sítio institucional, em 18/4/2024, página “Logística Sustentável”, evidenciou-se a publicação dos Relatórios de Desempenho do PLS (2018 a 2023), bem como Planos de Ação do PLS (2018-2021 e 2021-2026) e Planos de Logística Sustentável (2015-2016; 2018-2021 e 2021-2026).

Evidenciou-se, em consulta aos SEIs nºs 0002185-54.2022.6.05.8000, 0002925-75.2023.6.05.8000 e 0003536-91.2024.6.05.8000, o envio dos Relatórios de Desempenho do PLS ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) até o dia 28 de fevereiro do ano posterior ao que se refere.

A Resolução TSE nº 23.747/2016, art. 23, parágrafo único estabelece que os Relatórios de Desempenho do PLS deverão ser publicados no sítio dos Tribunais e encaminhados, em forma eletrônica, à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE até o dia 31 de janeiro do ano subsequente pela autoridade competente do Tribunal Eleitoral.

Critério

[Resolução TSE nº 23.474/2016, art. 23, parágrafo único.](#)

Evidência

SEI nº 0006461-60.2024.6.05.8000, doc. nº 2737354; SEI nº 0007194-26.2024.6.05.8000, doc. nº 2766734; SEI nº 0002185-54.2022.6.05.8000, SEI nº 0002925-75.2023.6.05.8000 e SEI nº 0003536-91.2024.6.05.8000; [Consulta sítio institucional, em 18/04/2024, página Logística Sustentável; PT 15 - Encaminhamento ao TSE Relatório de Desempenho.](#)

Causa

Prazo para envio das informações exíguo; dificuldade de obtenção e tratamento da informação no prazo exigido.

Efeitos

Descumprimento da Resolução TSE nº 23.474/2016.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 55/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014050-06.2024.6.05.8000, Doc nº 2895878), a SGPRES reiterou que o prazo atualmente estabelecido para o envio do Relatório de Desempenho do PLS ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) não é viável,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

devido ao tempo requerido para a coleta e a compilação dos dados necessários, e que concorda com a proposta de envio de um ofício ao TSE para solicitar a avaliação da possibilidade de alterar o prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS, alinhando-o ao prazo estipulado pela Resolução CNJ nº 400/2021.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a SGPRE concorde com a proposta de oficiar ao TSE solicitando avaliação da possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021, enquanto não encaminhado o referido ofício ao TSE e anuência quanto à alteração do prazo de envio pelo referido órgão, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGPRE que, no prazo de 60 dias, oficie ao TSE solicitando que seja avaliada a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021.

A2) Indicadores sem metas estabelecidas

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, evidenciou-se que não constam metas estabelecidas para os indicadores:

- Índice de racionalização do quantitativo de impressões;
- Gasto relativo com reformas;
- Índice de racionalização de gasto com contratos de limpeza por m²;
- Índice de racionalização de gasto com contratos de vigilância;
- Índice de racionalização de consumo de combustível;
- Índice de racionalização de gastos com serviços gráficos;
- Percentual de Aquisições e Contratações Sustentáveis;
- Participação em ações de sensibilização em sustentabilidade; e
- Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que o PLS deverá ser composto por indicadores de desempenho, pelas séries históricas relativas aos indicadores de desempenho, fonte de dados, pelas **metas** alinhadas ao Plano estratégico do órgão, pela metodologia de implementação e pela designação das unidades gestoras responsáveis.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, I, II, III, IV e V.](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026; PT 16 3 Metas.](#)

Causa

Capacitação insuficiente no estabelecimento de indicadores e metas; insuficiência no quadro de servidores da unidade de sustentabilidade; deficiência de comunicação entre as unidades

Efeitos

Dificuldade na avaliação de desempenho das ações do Plano de Logística Sustentável; dificuldade no monitoramento dos indicadores; maior possibilidade de erro na tomada de decisão; gestão menos eficiente e menor promoção da sustentabilidade.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da equipe de auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Com relação ao prazo das recomendações propostas, será iniciado após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades da referida homologação.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, que, no prazo de 120 dias, estabeleça metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontram sem metas definidas.

A3) Indicadores com metas incompatíveis com a fórmula de cálculo

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, evidenciou-se a existência de indicadores com metas incompatíveis com as fórmulas de cálculos estabelecidas.

Com relação ao indicador 16 - Qualidade de vida do PLS, restou definido para o período de 2021-2026:

Indicador - Participação em ações de qualidade de vida - Metas

2021	2022	2023	2024	2025	2026
1200	1000	1200	1000	1200	1000

O indicador tem como finalidade monitorar o quantitativo de ações de qualidade de vida e a participação da força de trabalho do TRE-BA nas referidas ações. A meta foi estabelecida em 1200 participações em anos não eleitorais e 1000 participações em anos eleitorais.

Para este indicador foi estabelecida a seguinte fórmula de cálculo:

Quantidade de participações em ações de qualidade de vida / (número de ações realizadas x força de trabalho total)

Assim, utilizando dados da série histórica de 2020 do PLS 2021-2026 e aplicando a fórmula estabelecida teremos:

Quantidade de participações em ações de qualidade de vida = 1.485

Número de ações realizadas = 38



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Força de trabalho total = 846 (fonte: Relatório de Gestão 2023)

Aplicando a fórmula estabelecida com os dados coletados:

$$1.485 / (38 \times 846) = 1485 / 32148 = 0,046\%$$

Assim, evidenciou-se que a meta foi estabelecida em números absolutos e a fórmula de cálculo em valor percentual, dissociado da meta.

Indicador - Participações em ações solidárias - Metas

2021	2022	2023	2024	2025	2026
500	300	500	300	500	300

O indicador tem como finalidade monitorar a participação em ações solidárias, restando definido 500 participações em anos não eleitorais e 300 participações em anos eleitorais.

Para este indicador foi estabelecida a seguinte fórmula de cálculo:

Quantidade de participações de ações solidárias / (número de ações realizadas x força de trabalho total)

Assim, utilizando dados da série histórica de 2019 do PLS 2021-2026 e aplicando a fórmula estabelecida teremos:

Quantidade de participações em ações solidárias = 625

Número de ações solidárias = 3

Força de trabalho total = 846 (fonte: Relatório de Gestão 2023)

Aplicando a fórmula estabelecida com os dados coletados:

$$625 / (3 \times 846) = 625 / 2538 = 0,246\%$$

Assim, evidenciou-se que a meta foi estabelecida em números absolutos e a fórmula de cálculo em valor percentual, dissociado da meta

Com relação ao indicador 17 - Capacitação em sustentabilidade.

Indicador - Capacitação em Sustentabilidade - Metas

2021	2022	2023	2024	2025	2026
500	500	500	500	500	500



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

O indicador tem como finalidade monitorar o quantitativo de ações de capacitação em sustentabilidade e a participação da força de trabalho do TRE-BA nas referidas ações.

Para este indicador foi estabelecida a seguinte fórmula de cálculo:

Quantitativo de participações em ações de capacitação em sustentabilidade / (número de ações realizadas x força de trabalho total)

Assim, utilizando dados da série histórica de 2020 do PLS 2021-2026 e aplicando a fórmula estabelecida teremos:

Participações em ações de capacitação em sustentabilidade = 535

Ações de capacitação em ações de sustentabilidade = 11

Força de trabalho total = 846 (fonte: Relatório de Gestão 2023)

Aplicando a fórmula estabelecida com os dados coletados:

$535 / (11 \times 846) = 535 / 9306 = 0,057\%$

Assim, evidenciou-se que a meta foi estabelecida em números absolutos e a fórmula de cálculo em valor percentual, dissociado da meta.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que o PLS deverá ser composto por indicadores de desempenho, pelas séries históricas relativos aos indicadores de desempenho, fonte de dados, pelas metas alinhadas ao Plano estratégico do órgão, pela metodologia de implementação, **fórmulas de cálculo** e pela designação das unidades gestoras responsáveis.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, III.](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026; PT 16_5 Fórmula de Cálculo X Meta](#)

Causa

Capacitação insuficiente no estabelecimento de indicadores e metas.

Efeitos

Dificuldade na avaliação de desempenho das ações do Plano de Logística Sustentável; erro na tomada de decisão; perda de oportunidade de melhoria.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, será iniciado após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades da referida homologação.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC, no prazo de 120 dias, que revise os indicadores do PLS 2021-2026 relacionados ao temas 16 - Qualidade de vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) e 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), de forma a adequar as fórmulas de cálculo dos indicadores às metas estabelecidas.

A4) Divergência entre os resultados apurados dos indicadores constantes do Plano de Logística Sustentável (2021-2026) e o Relatório de Desempenho Anual 2023.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 e o Relatório de Desempenho Anual do PLS referente ao ano de 2023, verificou-se divergência do valor apurado dos seguintes indicadores:

Indicador	Resultado PLS 2021-2026	Relatório de Desempenho PLS 2023
-----------	-------------------------	----------------------------------



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Índice de racionalização de consumo de papel	14,23%	4.279 resmas
Índice de racionalização de consumo relativo de energia elétrica	-9,24%	Não consta
Índice de racionalização de gasto com contratos de limpeza por m ²	Não foi possível calcular.	47,62%
Índice de variação do tamanho da frota própria	Não houve variação	Valor não divulgado no Relatório Anual de Desempenho
Índice de racionalização de consumo de combustível	81,74%	97,16% (gasolina) 73,09% (diesel)
Participação em ações de qualidade de vida	24,67%	Não consta

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os resultados apurados relativos aos indicadores de desempenho e às ações do PLS devem ser avaliados pela Comissão Gestora do PLS, pelo menos uma vez ao ano, e devem compor o relatório de desempenho do PLS.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 10](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Relatório de Desempenho Anual PLS 2023](#).

Causa

Falha nos controles internos instituídos; deficiência na atualização de dados.

Efeitos

Perda de confiança nos dados apurados; tomada de decisão equivocada.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, será iniciado após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades da referida homologação.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que aperfeiçoe os controles internos instituídos de forma que os resultados apurados no Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026.

A5) Ausência de registro da evolução do desempenho dos indicadores estratégicos com foco em sustentabilidade no Relatório Anual de Desempenho

Situação Encontrada

Em consulta ao Relatório Anual de Desempenho do PLS do ano de 2023, não se evidenciou registro da evolução dos indicadores estratégicos i29 - Índice de Sustentabilidade - IDS e i30 - Índice de alcance das metas do PLS 2021-2026, bem como das iniciativas estratégicas a.7 - Impulsionamento do PLS - Plano de Logística Sustentável 2021-2026, priorizando ações nos eixos que compõem o cálculo do IDS e a.8 Disseminar, no âmbito do TRE-BA, práticas de sustentabilidade que visem compatibilizar o crescimento econômico, desenvolvimento social e o equilíbrio ambiental, constando no referido relatório apenas as metas a serem atingidas.

Constam no Plano estratégico institucional 2021-2026, indicadores para a iniciativa estratégica - Racionalização de Gastos do TRE-BA, cujo programa realizará ações com vista à redução do consumo de energia e água, em atenção às exigências de sustentabilidade, economicidade e eficiência e, consequentemente, a redução dos





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

gastos respectivos a longo prazo, além de implementação de medidas com vistas à ampliação da instalação de usinas fotovoltaicas nos imóveis vinculados ao TRE/BA e implementação de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água de chuva nos imóveis vinculados ao TRE/BA: i38 - Taxa de aderência da execução ao planejamento orçamentário; i39 - Taxa de execução financeira; i40 - Taxa de Evolução da liquidação da despesa; i41 - Taxa de liquidação dos créditos destinados às iniciativas estratégicas; e o i42 - Taxa de inscrição em restos a pagar. Entretanto, em análise ao Relatório de Desempenho Anual PLS 2023, verificou-se que o resultado desses indicadores não foram divulgados.

A Resolução Administrativa TRE-BA nº 6/2023 estabelece no art. 14, II que: “O relatório de desempenho do PLS-TRE/BA deverá ser elaborado pelo Núcleo de Sustentabilidade e apresentado à Presidência do Tribunal até 10 (dez) dias antes do termo final para encaminhamento ao Conselho Nacional de Justiça e, uma vez autorizada sua remessa pelo Presidente, enviado ao referido Conselho, observados os requisitos por ele exigidos, contendo minimamente: I (...); II evolução do desempenho dos indicadores estratégicos com focos de sustentabilidade e de racionalidade.

Critério

Resolução Administrativa TRE-BA nº 6/2023, art 14, II.

Evidência

Relatório de desempenho do PLS 2023

Causa

Capacitação insuficiente no estabelecimento de indicadores e metas; insuficiência no quantitativo de servidores da unidade de sustentabilidade.

Efeitos

Dificuldade na avaliação de desempenho das ações do Plano de Logística Sustentável; maior possibilidade de erro na tomada de decisão; perda de oportunidade de melhoria.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, seu estabelecimento verificar-se-á após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades sobre a aprovação do referido relatório.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC que, no Relatório de Desempenho do PLS 2024, insira a evolução dos indicadores estratégicos, bem como das iniciativas estratégicas associadas.

A6) Ausência de previsão de recursos financeiros e detalhamento das ações nos planos de ação do PLS

Situação Encontrada

Da análise dos Planos de Ação do PLS 2021-2026, verificou-se que não constam a previsão de recursos financeiros para a execução das seguintes ações:

Item	Ação	Etapas
2.1	Reduzir gradativamente o uso de copos descartáveis.	Aquisição de jarras, xícaras e copos de vidro.
3.1	Reduzir o uso de água envasada	Instalação de purificadores de água.
5.3	Substituição gradativa das lâmpadas fluorescentes por lâmpadas de LED	Substituir gradativamente as lâmpadas fluorescentes.
5.4	Ampliação do parque fotovoltaico.	Incluir sistemas de geração fotovoltaica nos projetos de construção e reforma das unidades do Tribunal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

6.2	Substituir torneiras e vasos sanitários por modelos mais econômicos.	Substituição de torneiras convencionais por automáticas e substituição de vasos sanitários por vasos com duplo acionamento.
6.3	Aproveitamento de água de chuva.	Manutenção e ampliação do sistema de coleta, armazenamento e bombeamento da água de chuva.
8.1	Instituir rotina de manutenção preventiva nos imóveis.	Implantar rotina de manutenção preventiva nos imóveis abarcando todos os sistemas - climatização, elétrico, hidráulico, eletroeletrônico, com vistas a minimizar os impactos com intervenções de maior porte.
12.1	Promover redução gradual da frota Visando a melhoria do IDS.	Manutenção e ampliação do contrato "Taxi Gov".
15.2	Promover a adoção de práticas de gestão sustentável e racionalização de consumo consciente nas contratações do TRE-BA	Propor treinamento abordando a nova Lei de Licitações com foco nas contratações sustentáveis.

Da análise dos Planos de Ação do PLS 2021-2026, verificou-se, ainda, que não constam o detalhamento de implementação das seguintes ações:

Item	Ação	Etapa
1.2	Conscientização sobre o uso racional de papel	Publicação de 2 matérias em ano não eleitoral e 1 em ano eleitoral
2.2	Reduzir gradativamente o uso de copos descartáveis	Campanha de estímulo ao uso de garrafas e <i>squeezes</i> e Aquisição de jarras, xícaras e copos de vidro
4.1	Racionalização do uso de impressoras	Ações de sensibilização para o uso racional de impressoras
4.3	Criação do "impressômetro" no Painel de BI	Fornecer informações constantes dos relatórios do contrato de outsourcing para a criação e manutenção de um painel que mostre o detalhamento do consumo por unidade



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

5.4	Ampliação do parque fotovoltaico	Garantir a participação do TRE/BA nos Programas de Chamada Pública da Coelba e incluir sistemas de geração fotovoltaica nos projetos de construção e reforma das unidades do Tribunal
6.1	Implementar ações de sensibilização para o consumo consciente de água	Confeccionar cartazes eletrônicos com informação educativa sobre o consumo de água e realizar sensibilização sobre o tema água para servidores e terceirizados
6.3	Aproveitamento de água de chuva	Manutenção e ampliação do sistema de coleta, armazenamento e bombeamento da água de chuva
9.1	Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental	Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental, introduzindo, nos Termos de Referência com vistas à contratação do serviço, a obrigação do seu uso pela(s) contratada(s)
9.2	Adoção de produtividade diferenciada	Implementação de contratações com a observação de Acordo de Nível de Serviço
9.3	Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar periodicamente as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade	Realizar estudos dos critérios de sustentabilidade que poderão ser inseridos nos editais de licitação para contratação dos serviços de limpeza
11.1	Regulamentar o uso da telefonia convencional	Regulamentar o uso de telefonia fixa e móvel, de modo a limitar ligações para celulares e interurbanos, fazendo-se distinção entre períodos eleitorais e não eleitorais; Avaliar a viabilidade do uso de senhas para ligações de fixo p/móvel
11.2	Revisar e acompanhar os contratos de telefonia	Acompanhar o cumprimento das condições pactuadas nos contratos de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

		telefonia, mensalmente, mediante conferência das faturas, procedimento que precede o pagamento
11.3	Priorizar comunicação por mensagem eletrônica	Tratar prioritariamente demandas recebidas pelos canais eletrônicos (email, OTRS, ASIWEB, dentre outros); Viabilizar o uso de solução de mensagens corporativas e estabelecer canal de comunicação eletrônico permanente
12.1	Promover redução gradual da frota visando a melhoria do IDS	Avaliar possibilidade de retirada de circulação dos veículos mais antigos com custo operacional mais elevado
13.1	Avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos	Avaliar a viabilidade de, na próxima aquisição, incluir veículo híbrido ou elétrico
14.1	Propor a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão	Identificar as áreas que fazem uso do serviço e estabelecer rotina de envio de informações
14.2	Propor medidas visando o uso racional dos serviços gráficos no âmbito do TRE-BA como a publicação de revistas, jornais, livros, manuais, e similares em meio eletrônico	Disponibilizar no site ou enviar por email, em formato PDF, as publicações produzidas
16.1	Criar mecanismo de quantificação de participantes das ações de qualidade de vida e ações solidárias	Criar listas de presença em aplicativos como "Google Forms" para as palestras e apresentações online, cartazes informativos em locais de coleta de doações, explicando a importância do registro das participações (disponibilizar lista no local da coleta)
17.2	Inclusão de treinamentos relacionados ao tema "sustentabilidade" no Plano Anual de Capacitação	Busca por instituições especializadas em capacitação socioambiental

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, contendo no mínimo os seguintes tópicos:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

identificação e objetivo da ação; detalhamento de implementação das ações; unidades e áreas envolvidas na implementação e monitoramento de cada ação; cronograma de implementação das ações; e previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 9º, I, II, III, IV, V.](#)

Evidência

[Planos de Ação do PLS 2021-2026; PT 19 1c\) Ação sem previsão de recursos financeiros; PT 19 2c\) Ação sem detalhamento de implementação](#)

Causa

Capacitação insuficiente para planejamento das ações do PLS; falha no acompanhamento das ações a serem executadas; cultura incipiente com o tema sustentabilidade.

Efeitos

Não concretização das ações por deficiência no planejamento orçamentário.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da equipe de auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, seu estabelecimento verificar-se-á após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

e identificação das unidades sobre a aprovação do referido relatório.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS.

Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre o detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS.

A7) Divergência dos resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho e os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis.

Situação Encontrada

Da análise do Relatório Anual de Desempenho do PLS nos anos de 2021 a 2023 e dos dados obtidos das fontes de dados dos responsáveis constantes do Plano de Logística Sustentável 2021 - 2026, evidenciou-se as seguintes divergências:

TEMA - MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS (gastos com manutenção de veículos em R\$)			
ANO	2021	2022	2023
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8499-45.2024)	525.840,82	782.581,09	1.055.569,28
Relatório Anual de Desempenho	530.770,05	763.802,99	905.497,66
Divergência encontrada em R\$	4.929,23	-18.778,10	-150.071,62
TEMA - IMPRESSÃO (unidades de Impressão - em folhas)			
ANO	2021	2022	2023
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8495-08.2024)	1.686.775	6.877.752	2.368.417
Relatório Anual de Desempenho	1.619.767	6.877.303	2.368.417
Divergência encontrada	67.008	449	0,00
TEMA - PAPEL (resmas de papel A4 utilizadas)			
ANO	2021	2022	2023



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8497-75.2024)	3.746	15.188	4.991
Relatório Anual de Desempenho	3.746	15.118	4.279
Divergência encontrada	0	70	712
TEMA - COPOS DESCARTÁVEIS (quantitativo de copos descartáveis (cento) utilizados)			
ANO	2021	2022	2023
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8497-75.2024)	676	4.179	1.245
Relatório Anual de Desempenho	676	3.929	1.125
Divergência encontrada	0	250	120
TEMA - ÁGUA ENVASADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA (Gastos com água envasada)			
ANO	2021	2022	2023
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8497-75.2024)	18.144	14.880	31.968
Relatório Anual de Desempenho	18.144	14.886	14.352
Divergência encontrada	0	-6	17.616
TEMA - PAPEL DESTINADO À RECICLAGEM			
ANO	2021	2022	2023
Relatório Anual de Desempenho	2.627	51.251	52.241
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8497-75.2024)	Não informado	17.489	4.206,15
Divergência encontrada em kg	-	33.762	48.034,85
TEMA - CONSUMO DE AGUA			
ANO	2021	2022	2023
Relatório Anual de Desempenho	25.060 m³	28.338 m³	24.047 m³
Informação fonte de dados do responsável	NÃO	27.767 m³	23.466m³



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

(SEI nº 8497-75.2024)	INFORMADO		
Divergência encontrada	-	571 m³	581 m³
TEMA - AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES (Percentual de contratações sustentáveis)			
ANO	2021	2022	2023
Relatório Anual de Desempenho	76,27%	76,15%	76,77%
Informação fonte de dados do responsável (SEI nº 8497-75.2024)	84,38%	82,02%	76,77%
Divergência encontrada	8,11%	5,87%	0,00%

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário monitorarão os resultados dos indicadores de desempenho do PLS e de suas respectivas metas. Estabelece, ainda, que o Relatório de Desempenho do PLS deve apresentar a consolidação dos resultados alcançados no ano e conter a análise do desempenho dos indicadores do PLS e de suas respectivas metas e ações do plano de ações.

Critério

Resolução CNJ nº 400/2021, arts 10, 10-A, 10-B.

Evidência

Relatório Anual de Desempenho do PLS 2021, 2022 e 2023; SEI nº 0008497-75.2024.6.05.8000; SEI nº 0008499-45.2024.6.05.8000; SEI nº 0008495-08.2024.6.05.8000; [PT 16_8c\) Fonte de dados X Relatório de Desempenho](#).

Causa

Constantes reestruturações administrativas; falta de padronização na obtenção de dados.

Efeitos

Diminuição na confiabilidade dos resultados alcançados.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 59/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014055-28.2024.6.05.8000, Doc nº 2891354), a STI esclareceu que no despacho nº [2785707](#) do processo nº



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

[0008495-08.2024.6.05.8000](#), foram informados os seguintes quantitativos de impressões: ano de 2021 - 1.686.775 impressões; ano de 2022 - 6.877.752 impressões; e ano de 2023 - 2.368.417 impressões.

Em resposta à RDI nº 57/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014053-58.2024.6.05.8000, Doc nº 2898485), a SGA informou que, em relação às divergências encontradas, entende que a ASSINC seria a unidade mais adequada para prestar os devidos esclarecimentos considerando que é a responsável por lançar as informações finais no relatório e, portanto, informar se, por exemplo, considerou dados outros que não aqueles apresentados pelas unidades gestoras do indicador. Pontuou ainda que, em atenção à recomendação proposta, concorda com a necessidade de aprimorar controles internos com vistas a garantir a fidedignidade dos dados apresentados. Sugeriu por fim, que: a) todas as unidades gestoras de indicadores sejam instadas, através de solicitação registrada nos memorandos iniciais do processo criados pela ASSINC (em 2024, através de simples despacho, considerando que os processos já foram criados) a anexar aos processos de acompanhamento as evidências das informações apresentadas mensalmente, de forma que seja possível fazer a averiguação futura dos dados apresentados, se necessário; e b) que ao final do ano, a ASSINC anexe em cada processo de monitoramento, relatório detalhando como a unidade chegou ao resultado inserido no RDS.

Em resposta à RDI nº 58/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000, Doc nº 2898815), a SGS informou que as informações requeridas pela ASSINC acerca do tema em comento são fornecidas à unidade por meio de processo SEI, de modo que divergências apresentadas no Relatório de Desempenho do PLS 2021 a 2023 devem ser questionadas junto à ASSINC, inclusive se foram considerados outras informações no lançamento dos dados no RDS.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da equipe de auditoria

Em que pesem os esclarecimentos prestados pela STI, SGA, SGS e ASSINC, é fato que divergências foram encontradas entre o Relatório Anual de Desempenho do PLS e os dados solicitados às unidades gestoras responsáveis, tornando-se necessário que haja um aprimoramento nos controles internos estabelecidos, concluindo, assim, a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada, com indicação de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

recomendação para ASSINC articular com as unidades envolvidas o devido aperfeiçoamento dos controles internos instituídos.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC que, em parceria com a SGA, SGS e STI, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos instituídos, a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis.

A8) Ausência de inventário de bens e materiais com critérios de sustentabilidade no Plano de Logística Sustentável 2021-2026.

Situação Encontrada

Consultando o Plano de Logística Sustentável - 2021-2026, evidenciou-se ausência de inventário de bens e materiais, com identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade para sua aquisição.

A Resolução TSE nº 23.474/2016 estabelece que o PLS deverá conter relatório consolidado do inventário de bens e materiais do Tribunal, com a identificação dos itens nos quais foram inseridos critérios de sustentabilidade por ocasião de sua aquisição.

Critério

[Resolução TSE nº 23.474/2016, art 14, I.](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#)

Causa

Desatualização da Resolução TSE nº 23.474/2016 em relação a Resolução CNJ nº 400/2021.

Efeitos

Não cumprimento de critérios estabelecidos para promoção da sustentabilidade.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 55/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014050-06.2024.6.05.8000, Doc nº 2895878), a SGPRES informou que para uma avaliação mais precisa deste achado, considera essencial ouvir o Núcleo de Desenvolvimento Sustentável (NSA) e a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Secretaria de Gestão Administrativa (SGA). Acrescentou que a inclusão de critérios de sustentabilidade no inventário de bens e materiais deve ser analisada em conjunto com essas unidades, garantindo que a proposta esteja alinhada às necessidades e capacidades institucionais do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia.

Em resposta à RDI nº 57/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014053-58.2024.6.05.8000, Doc nº 2898485), a SGA informou que incumbe regimentalmente à COMAP a tarefa de proceder o inventário de bens (arts. 97, I, 98, I, II e VII e 99, I e IV da Resolução Administrativa nº 26/2022). Acrescentou que compete à COGELIC, nos termos do art. 93 da mesma resolução, além de coordenar e orientar atividade relacionada ao processamento de aquisição de bem e contratação de serviço, licitações e contratos, propor padronização de documento e procedimento e propor/atualizar normatização das rotinas atinentes a tal processo. Nesse sentido, a COGELIC vem orientando as unidades demandantes para que, na medida do possível, adotem critérios de sustentabilidade/acessibilidade nas contratações do Tribunal, valendo-se dos modelos de *ETP*, documentos utilizados para consolidação das informações levantadas durante o competente Estudo Técnico Preliminar, por ocasião do planejamento das contratações, os quais possuem tópico específico que cuida da matéria e que tais orientações têm sido igualmente repassadas às unidades por ocasião da realização de treinamentos ministrados pela referida unidade sobre essa fase do processo. Informou ainda, que a COGELIC também se manifesta pontualmente nos processos de contratação, apontando a ausência/inserção de tais critérios, bem como orientando, igualmente, a observância das diretrizes que constam do Guia Nacional de Contratações Sustentáveis da AGU, adotado por este Tribunal, disponibilizado no site Aquisição de Bens e Serviços, do Repositório Digital, juntamente com os demais modelos e orientações e que mensalmente é instada pela ASSINC a informar o quantitativo de ajustes celebrados que contenham tais critérios. Por fim, pontuou que o procedimento seja aperfeiçoado, de modo que prestadas essas informações pela COGELIC, a COMAP proceda ao inventário de bens objeto da recomendação da SAU.

Conclusão da equipe de auditoria

Em que pese os esclarecimentos apresentados, a equipe de auditoria recomenda que a SGPRES avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, tendo em vista a obrigação estabelecida na Resolução TSE nº 23.474/2016, art. 14, I. Para isso, a SGPRES poderá ouvir as unidades técnicas (ASSINC e SGA) acerca da viabilidade de inserção ou não destes critérios de sustentabilidade no relatório de bens e materiais do órgão, antes da emissão da sua decisão.

Assim, enquanto não realizada a avaliação pela SGPRES acerca da recomendação proposta, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, em observância ao art. 14, inc. I, da Res. TSE nº 23.474/2016, comunicando a decisão à ASSINC e à SGA.

A9) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS relacionadas ao tema vigilância penderes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, **vigilância**, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema vigilância, foi criado o indicador índice de racionalização de gasto com contratos de vigilância, que tem como objetivo racionalizar o gasto com contratos de vigilância no TRE-BA.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se, com relação ao tema vigilância, que foi proposta a ação “Revisar contratos”, sob a responsabilidade da ASSEGIN. Neste plano, restou definido como etapas:

- Revisar as especificações técnicas e escopo dos contratos de terceirização - vigilância armada;
- Revisar encargos, benefícios e impostos de planilha de formação de custos;
- Verificar eventual repactuação dos instrumentos contratuais vigentes;
- Realizar estudos dos critérios de sustentabilidade que poderão ser inseridos nos editais de licitação para a contratação dos serviços de vigilância.

Por meio da RDI nº 42/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Assessoria de Inteligência e Segurança Institucional (ASSEGIN) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento da ação “Revisar contratos” contida no Plano de Ação do PLS 2021-2026. Em resposta à RDI, a ASSEGIN informou que desconhece efetiva redução de custos no período compreendido entre 10/2021 a 12/2023 relativos ao Contrato 1/2018 de Vigilância Humana, celebrado entre a empresa AVI e este Regional, além daquela decorrente da exclusão da rubrica “Assistência Médica” da planilha de custos e formação de preços, contida no processo SEI nº 0054927-95.2018.6.05.8000, que tratou da repactuação de preços com base na CCT



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

2017/2018 (doc. SEI nº 1724513). Informou, ainda, que desconhece a realização, no período 2021-2023, das etapas propostas no Plano de Ação PLS.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que são competências da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III.](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026;](#) [Planos de Ação do PLS 2021-2026;](#)
SEI nº 0010413-47.2024.6.05.8000 (doc. nº 2824321).

Causa

Constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta a RDI nº 60/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014056-13.2024.6.05.8000, Doc nº 2898474), a ASSEGIN ratificou o quanto informado em relação à RDI nº 42/2024/SEAGO/SAU, pontuando que há dificuldades práticas, relacionadas ao alcance do indicador, índice de racionalização de gasto com contratos de vigilância, que tem como objetivo racionalizar o gasto com contratos de vigilância no TRE-BA e que as etapas previstas na revisão dos contratos de vigilância humana e eletrônica sob gestão da ASSEGIN, frequentemente são realizadas e, diante da finalidade principal da Unidade de prover a segurança e integridade do patrimônio humano e material deste Regional, a tendência é a ampliação da cobertura desses serviços em todas as Unidades abrangidas pelo TRE-BA, de forma isonômica, o que



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

consequentemente sinaliza a ampliação dos custos. Acrescentou que, como a própria Matriz Preliminar de Achados aponta, as constantes reestruturações administrativas, que na maioria das vezes amplia a estrutura funcional do TRE-BA, além de muitas unidades do interior passarem a funcionar em sede própria, em imóveis locados, cedidos ou edificados, apartados dos fóruns do Tribunal de Justiça da Bahia, provocando a necessidade de robustecer as questões de segurança, praticamente impossibilita a redução dos custos com os contratos de vigilância. Pontuou que, rotineiramente busca revisar o contrato de vigilância, de modo a racionalizar os gastos, o planejamento atual com a vigilância se encontra com o status longe do ideal e que mudar essa estrutura sob o aspecto de redução de custos pode colocar em risco a integridade das pessoas e do patrimônio do TRE. Por fim, sugere buscar alternativas para revisar o indicador e estabelecer metas mais adequadas sob o ponto de vista da eficiência e efetividade das ações direcionadas à segurança.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

A ASSINC, em seus esclarecimentos, informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação.

A ASSEGIN, em seus esclarecimentos, pontuou acerca das dificuldades de redução dos custos dos contratos de vigilância e sugeriu buscar alternativas para revisar o indicador e estabelecer metas mais adequadas sob o ponto de vista da eficiência e efetividade das ações direcionadas à segurança.

Assim, tendo em vista que o pontuado pelas unidades está em consonância com o estabelecido na proposta de encaminhamento (revisão da ação proposta no tema vigilância), a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSEGIN que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

a ação proposta no tema vigilância contida nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A10) Deficiência na comunicação das ações previstas nos Planos de Ação do PLS à unidade responsável.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que são competências da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a ASCOM se encontra como responsável pelas seguintes ações:

AÇÃO	ETAPAS
1.2 - Conscientização sobre o uso racional de papel	Publicação de 2 matérias em ano não eleitoral e 1 em ano eleitoral
2.2 - Reduzir gradativamente o uso de copos descartáveis	Campanha de estímulo ao uso de garrafas e squeezes
4.1 - Racionalização do uso de impressoras	Ações de sensibilização para o uso racional de impressoras
5.1 Realizar campanha educativa para	Confeccionar cartazes eletrônicos e/ou





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

uso racional de energia elétrica	matérias com sugestões de medidas para economizar energia
11.3 - Priorizar comunicação por mensagem eletrônica	Tratar prioritariamente demandas recebida pelos canais eletrônicos (email, OTRS, ASIWEB, dentre outros); Estabelecer canal de comunicação eletrônico permanente.

Por meio da RDI nº 48/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Assessoria de Comunicação Social (ASCOM) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade. Em resposta à RDI, a unidade informou que não possui registro de que a ASCOM tenha participado da construção do Plano de Ação PLS, ou mesmo tenha sido cientificada da sua implicação como responsável pelo cumprimento das metas ali estabelecidas.

Não obstante o quanto relatado pela ASCOM, a unidade evidenciou a publicação de matérias que tratam dos temas propostos nos planos de ação do PLS, tais quais:

1.2 - Conscientização sobre o uso racional de papel

- Publicação de 2 matérias em ano não eleitoral e 1 em ano eleitoral.

2022 - [Boas práticas do TRE-BA voltadas à Sustentabilidade](#)

2023 - [NSA desta importância do engajamento de servidores na coleta seletiva](#)

2023 - [NSA divulga novos pontos de coleta seletiva](#)

2.2 - Reduzir gradativamente o uso de copos descartáveis

- campanha de estímulo ao uso de garrafas e squeeze.

[Matéria ASCOM Boas Práticas do TRE-BA voltadas à sustentabilidade](#)

5.1 Realizar campanha educativa para uso racional de energia elétrica

- Confeccionar cartazes eletrônicos e/ou matérias com sugestões de medidas para economizar energia;

[Matéria ASCOM - TRE-BA lança guia de conscientização sobre o consumo sustentável de água e energia elétrica.](#)





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

11.3 - Priorizar comunicação por mensagem eletrônica

- Tratar prioritariamente demandas recebidas pelos canais eletrônicos (email, OTRS, ASIWEB, dentre outros);
- Estabelecer canal de comunicação eletrônico permanente

Com relação a esta ação, em resposta ao SEI nº 0010442-97.2024.6.05.8000, doc. nº 2834933, a ASCOM informou que todos os informativos e matérias veiculados pela Unidade são encaminhados ao público interno e externo por meio digital, inclusive materiais destinados à imprensa. Acrescentou que apenas o informativo "O Cafezinho" é impresso, e somente 10 folhas de papel A3 são colocadas nos murais dos prédios. Pontuou ainda que, a referida impressão se justifica, pois o informativo também é destinado aos terceirizados, público que, em sua maioria, não possui acesso ao e-mail e outros recursos digitais do Tribunal.

Não se evidenciou o implemento de ações de sensibilização da ASCOM para o uso racional de impressoras, item 4.1 do Plano de Ação do PLS.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010442-97.2024.6.05.8000, (docs. nº 2834933 e 2839430); [PT 19_5\) Plano de Ação PLS_Ações ASCOM](#).

Causa

Constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 61/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014057-95.2024.6.05.8000, Doc nº 2887054), a ASCOM manifestou ciência da matriz de achados e informou que será realizado contato com a ASSINC a fim de que, tempestivamente, sejam revisadas as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Gestor do PLS.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista o quanto pontuado pelas unidades, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASCOM, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A11) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionados aos temas Veículos e Combustíveis pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, **veículos, combustível**, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema veículos, foi criado o indicador índice de variação do tamanho da frota própria, que tem como objetivo racionalizar os gastos com veículos no TRE-BA.

Com relação ao tema combustível, foi criado o indicador índice de racionalização de consumo de combustível, que tem como objetivo racionalizar o consumo de combustível no TRE-BA.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a COSAD se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas aos temas Veículos e Combustível:

AÇÃO	ETAPAS
12.1 - Promover a redução gradual da frota visando a melhoria do IDS	Manutenção e ampliação do contrato "Táxi Gov"; Avaliar a possibilidade de retirada de circulação dos veículos mais antigos com custo operacional mais elevado.
13.1 - Avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos	Avaliar a viabilidade de, na próxima aquisição, incluir veículo híbrido ou elétrico.

Por meio da RDI nº 46/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados aos temas veículos e combustíveis.

Em resposta à RDI, a SEMAV informou, com relação à ação promover redução gradual da frota visando a melhoria do IDS: *"não há procedimento de desfazimento em andamento, uma vez que a legislação veda a realização de doação/leilão em anos eleitorais"*; e quanto à ação avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos: *"não há equipe de estudos formada para apreciação de tal medida"*.

Em resposta à RDI, a SGS informou, com relação à ação promover redução gradual da frota visando a melhoria do IDS: *"a) registre-se que, em 2022, tramitou no SEI n.º [0003880-43.2022.6.05.8000](#), proposta de contratação de serviço de agenciamento e intermediação do transporte de passageiros através de táxi, por meio de aplicativo para smartphone e ambiente web. A licitação, no entanto, acabou sendo anulada, sendo incluída no PLANCONT 2023. A contratação dos serviços será licitada em 03/06/2024, conforme pode ser verificado no processo SEI n.º [0010203-30.2023.6.05.8000](#). b) No âmbito do processo SEI n.º [0006229-48.2024.6.05.8000](#), (objeto locação de veículos) restou evidenciado que, por meio do Estudo Técnico Preliminar (documento n.º [2731456](#)) a locação de veículos, em determinadas categorias, é mais vantajosa em relação à aquisição. Os estudos conclusivos já foram iniciados pela SGS"* e quanto à ação avaliar a substituição de veículos movidos por combustíveis fósseis por veículos híbridos ou elétricos: *"ainda não houve avanços na unidade, em virtude do crescimento*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

da demanda dos serviços de transporte no Regional, sobretudo em ano eleitoral”.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que é competência da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010436-90.2024.6.05.8000 (docs nº 2834420 e 2838962).

Causa

Complexidade das soluções propostas.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 58/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000, Doc nº 2898815), a SGS informou que foi encaminhado para assinatura, o Contrato nº 43/2024 (documento n.º [2885872](#)), referente aos serviços de intermediação de locação de serviços *por aplicativo*, que corresponde à etapa do plano de ação "manutenção e ampliação do contrato Taxi Gov". Acrescentou que providenciou a retirada de circulação dos veículos que constam listados no documento n.º [2855528](#), de modo que no próximo exercício será possível a realização do procedimento de desfazimento de bens (vedada em ano eleitoral) desses veículos, que são antigos, obsoletos e apresentam custo operacional elevado. Por fim, sugeriu a formação de grupo de trabalho envolvendo a SEMAV e a ASSINC para avaliação da viabilidade de aquisição de veículo *híbrido* ou elétrico para a frota do Tribunal, ou ainda a participação da



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

referida unidade na elaboração do Estudo Preliminar na próxima aquisição de veículos.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Em que pesem os esclarecimentos pontuados pela SGS e ASSINC, enquanto não revisada a ação proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, referente à Ação 13.1, relacionada ao tema combustíveis, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada. Contudo, tendo em vista a conclusão das etapas da ação 12.1 referentes ao tema veículos, a equipe de auditoria conclui pelo saneamento da fragilidade, excluindo a respectiva proposta de encaminhamento.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise a ação 13.1 proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema combustíveis, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A12) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, **gestão de resíduos**, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, **qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Com relação ao tema Gestão de Resíduos, foi criado o indicador Índice de Reciclagem de Papel, que tem como objetivo promover a gestão adequada de resíduos produzidos pelo TRE-BA, preferencialmente através de coleta seletiva efetuada por cooperativas de catadores.

Com relação ao tema Qualidade de Vida, foram criados os indicadores: *Participações em ações de qualidade de vida*; *Quantidade de ações de qualidade de vida*; *Participação em ações solidárias* e *Quantidade de ações solidárias*, que têm como objetivo monitorar o quantitativo de ações de qualidade de vida e a participação da força de trabalho do TRE-BA nas referidas ações.

Com relação ao tema Capacitação em Sustentabilidade, foram criados os indicadores: *Participação em ações de capacitação em sustentabilidade*; *Quantidade de ações de capacitação em sustentabilidade*; *Participação em ações de sensibilização em sustentabilidade*; e *Quantidade de ações de sensibilização em sustentabilidade*, que têm como objetivo monitorar o quantitativo de ações de capacitação e sensibilização em sustentabilidade e a participação da força de trabalho do TRE-BA nas referidas ações.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a SGP se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade:

AÇÃO	ETAPAS
7.1 - Destinar corretamente os resíduos de saúde.	Implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e concretizar o termo de cooperação com o TJ/BA (SEI nº 0049225-37.2019.6.05.8000)
16.1 - Criar mecanismo de quantificação de participantes das ações de qualidade de vida e ações solidárias.	Criar listas de presença em aplicativos como "Google Forms" para as palestras e apresentações online, cartazes informativos em locais de coleta de doações, explicando a importância do registro das participações (disponibilizar lista no local de coleta)
17.1 - Inclusão de treinamentos relacionados ao tema "sustentabilidade no Plano Anual de Capacitação".	Buscar por instituições especializadas em capacitação socioambiental.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Por meio da RDI nº 47/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade.

Em resposta à RDI, a SGP informou, com relação a ação 7.1 Destinar corretamente os resíduos de saúde: *“os resíduos são descartados através do TJ, mas que não há nenhum ato formal entre os órgãos, mas medidas serão adotadas no sentido de sanear a pendência do eixo 7 (Gestão de Resíduos), implantar Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos de Saúde e concretizar o termo de cooperação com o TJBA”.*

Quanto à ação 16.1 - Criar mecanismo de quantificação de participantes das ações de qualidade de vida e ações solidárias, que a ação se encontra pendente, pois a não quantificação das pessoas participantes das ações solidárias ocorre em virtude das mesmas não gostarem de ser identificadas. Pontua ainda que, a unidade realizará reuniões e análises com a equipe no sentido de encontrar uma solução para a quantificação dos doadores, de forma que preserve a identidade do doador. Acrescentou que o Núcleo de Governança de Pessoal, ressaltou a vedação do *Google Forms* pela STI, tendo sido indicado por aquela Secretaria a utilização da ferramenta *LimeSurvey*.

Com relação a ação 17.1 - Inclusão de treinamentos relacionados ao tema “sustentabilidade no Plano Anual de Capacitação” informou que na fase de planejamento do PAC do exercício seguinte, há a consulta formal, através de memorando, via SEI, onde a ASSINC informa as capacitações que pretende realizar, para constar do referido PAC e que a EFAS encaminha à referida Unidade informações sobre capacitações na temática, sempre que tem conhecimento, através do grupo de whatsapp “*Capacitações JE*”, criado para troca de informações acerca de ações de capacitação nas diversas áreas. Ressaltou que, quanto à “busca por instituições especializadas em capacitação socioambiental” não há uma previsão formalizada, tendo sido feita em 2023 uma busca para promover ações de capacitação em acessibilidade e foram realizados 3 treinamentos: Acessibilidade Comunicacional (SEI [0010400-82.2023.6.05.8000](#)), Acessibilidade Atitudinal (SEI [0010397-30.2023.6.05.8000](#)), que foi uma capacitação voltada para o atendimento ao público PCD e Políticas de Inclusão e Acessibilidade (SEI [0017705-20.2023.6.05.8000](#)).

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criados ações para compor o plano de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que é competência da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010439-45.2024.6.05.8000 (doc. nº 2833335).

Causa

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 62/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014059-65.2024.6.05.8000, Doc nº 2888471), a SGP informou que “considerando o grande lapso temporal desde a definição das ações inseridas no plano de ação do PLS parece-nos, a princípio, salutar a sua revisão. Assim, deverão a COASA e à COEDE, tão logo possível, contatar a ASSINC de modo a alinhar as providências nesse sentido”. No Doc nº 2895626, pontuou que “as unidades desta SGP já estão cientes da necessidade de revisão das ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade, e adotarão as medidas no sentido de alinhar, junto a ASSINC, as providências nesse sentido”.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista o quanto pontuado pelas unidades, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Qualidade de Vida, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Capacitação em Sustentabilidade, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A13) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: **papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica**, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema papel, foi criado o indicador Índice de Racionalização de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Consumo de Papel que tem como objetivo racionalizar o consumo de papel no TRE-BA.

Com relação ao tema copos descartáveis, foi criado o indicador Índice de Racionalização de Consumo de Copos Descartáveis que tem como objetivo minimizar o consumo de copos descartáveis no TRE-BA.

Com relação ao tema água envasada em embalagem plástica, foi criado o indicador Índice de Racionalização de Consumo de Água Envasada em embalagem descartável com o objetivo de minimizar o consumo de água mineral em embalagens descartáveis no TRE-BA.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a SGA e SGS se encontram como responsáveis pelas seguintes ações, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada em embalagem plástica:

AÇÃO	ETAPAS
1.1 - Normatização de fornecimento e consumo de papel	Atualização na Portaria 351/2019
2.1 - Reduzir gradativamente o uso de copos descartáveis	Atualização na Portaria 351/2019
3.2 - Normatizar o consumo de água envasada	Atualização na Portaria 351/2019
3.1 Reduzir o uso de água envasada	Instalação de purificadores de água
3.3 - Estimular o uso de purificadores de água	Divulgar manutenção periódica feita nos reservatórios

Por meio da RDI nº 45/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados aos temas papel, copos descartáveis e água envasada em embalagem plástica.

Em resposta à RDI, a SGA informou: *“Foi apresentada, em dezembro/2022, minuta elaborada pela COMAP através do doc. n.º [2196070](#), do SEI nº [0023112-41.2022.6.05.8000](#). Em virtude do grande lapso temporal decorrido desde a deflagração do processo, verificou-se a necessidade de atualização da referida proposta de forma a amoldá-la ao contexto atual do Tribunal. Dessa forma, foi anexada*



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

a minuta revisada, contida no doc. n.º [2837949](#).”

Por meio da RDI nº 46/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionado ao tema água envasada em embalagem plástica.

Em resposta à RDI, a SGS informou: *“Foram instalados 18 purificadores de água na capital nas localidades constantes no doc SEI 2677521. No tocante ao Interior do Estado, foram instalados 80 purificadores, o que corresponde a 49% dos imóveis ocupados. Informa ainda que dos 81 que faltam serem instalados, 45 zonas informaram não ter interesse pela falta de condições técnicas e/ou por estarem instaladas em salas do Tribunal de Justiça/BA”*. A SGS/COSAD/SEAC informou que “os purificadores estão instalados e mantidos pela SEMAI nos cartórios eleitorais do interior”. Sugeriu ainda que, em relação a ação “estimular”, a ASSINC e a ASCOM realizem divulgação para incentivar a utilização desses equipamentos.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que são competências da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010426-46.2024.6.05.8000 (doc. nº 2839679).

Causa

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 57/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014053-58.2024.6.05.8000, Doc nº 2898485), a SGA registrou que acerca deste item, as informações mais recentes sobre cada indicador podem ser encontradas no doc. n.º [2887771](#) do SEI n.º [0012672-15.2024.6.05.8000](#) e que a ação relacionada aos "copos descartáveis" e à "água envasada" já foi atendida pela COMAP, e está em fase final de análise por esta SGA (vide itens 4.1.1 e 4.3.1 do doc. n.º [2887771](#)). Acrescentou que, quanto ao papel, foi reiterada solicitação de informação atualizada à COMAP com vistas a dar prosseguimento das providências objeto do SEI n.º [0012461-13.2023.6.05.8000](#).

Em resposta à RDI nº 58/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000, Doc nº 2898815), a SGS reiterou as informações prestadas pela COMANP no documento n.º [2825063](#), por entender já implementada a ação referente à instalação dos purificadores de água, salientando que a ação para estimular o uso desses equipamentos cabe à ASSINC em parceria com a ASCOM. Entretanto, reconheceu a ausência de divulgação da manutenção periódica nos reservatórios de água, cabendo, neste caso, ser implantada rotina de divulgação da manutenção periódica nos reservatórios de água pela SEMAC.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Em que pese os esclarecimentos prestados pela unidade com relação às ações 1.1, 2.1 e 3.2, enquanto não publicada a alteração da Portaria nº 351/2019, remanesce a fragilidade anteriormente evidenciada.

Com relação às ações 3.1 e 3.3 não foram apresentadas evidências da conclusão de suas etapas, concluindo a equipe de auditoria pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Recomendar à SGA, no prazo de 60 dias, em parceria com a ASSINC, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS

Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Água Envasada em Embalagem Plástica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A14) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema impressão pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, **impressão**, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema impressão, foi criado o indicador Índice de Racionalização do Quantitativo de Impressões que tem como objetivo racionalizar o quantitativo de páginas impressas no TRE-BA.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a STI se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas ao tema:

AÇÃO	ETAPAS
4.2 - Configuração de microcomputadores de forma a evitar o desperdício de papel com impressões não intencionais.	Configuração dos microcomputadores que compõem o parque tecnológico do TRE-BA, de forma que a “impressora-padrão” definida pelo sistema operacional seja sempre uma impressora virtual (PDF Creator ou similar), e que seja criado mecanismo que impeça o usuário de efetuar a alteração desta configuração.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

4.3 - Criação do “impressômetro” no Painel de BI.

Fornecer informações constantes dos relatórios do contrato de outsourcing para a criação e manutenção de um painel que mostre o detalhamento do consumo por unidade.

Por meio da RDI nº 49/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionado ao tema impressão.

Em resposta à RDI, a STI informou com relação à “Criação do “impressômetro” no Painel de BI”.”, que a *SEQUIP* disponibilizou as informações solicitadas pela equipe de desenvolvimento do Painel e a conclusão do referido painel depende da finalização da construção da base de dados pela ASSEC-IA, a qual pode ser acompanhada no processo n.º [0008494-57.2023.6.05.8000](#). No que tange à “Configuração de microcomputadores de forma a evitar o desperdício de papel com impressões não intencionais”, pontuou que os microcomputadores são configurados por padrão com a impressora virtual “Microsoft Print to PDF” que é um recurso para converter documentos ou impressões em arquivos no formato PDF.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criados ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que é competência da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010444-67.2024.6.05.8000 (docs nº 2828009, 2829276 e 2831798).

Causa



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Não se verificou manifestação da STI em resposta à RDI nº 59/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014055-28.2024.6.05.8000) com referência ao achado A15 - Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema impressão pendentes de implementação.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, seu estabelecimento verificar-se-á após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades sobre a aprovação do referido relatório.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à STI, em parceria com a ASSINC, que no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema impressão, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A15) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos pendentes de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, **energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos**, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema energia elétrica, foi criado o indicador Índice de Racionalização de Consumo Relativo de Energia Elétrica que tem como objetivo racionalizar o consumo de energia elétrica no TRE-BA.

Com relação ao tema água e esgoto, foi criado o indicador Índice de Racionalização de Consumo Relativo de Água Potável que tem como objetivo racionalizar o consumo de água potável no TRE-BA.

Com relação ao tema Gestão de Resíduos, foi criado o indicador Índice de Reciclagem de Papel, que tem como objetivo promover a gestão adequada de resíduos produzidos pelo TRE-BA, preferencialmente através de coleta seletiva efetuada por cooperativas de catadores.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a SGS se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas ao tema:

AÇÃO	ETAPAS
5.2 - Adotar medidas de redução de consumo.	Monitoramento do período de funcionamento da Central de Ar Condicionado, propondo medidas de redução de consumo.
6.2 - Substituir torneiras e vasos sanitários por modelos mais econômicos.	Substituição de torneiras convencionais por automáticas; Substituição de vasos sanitários por vasos com duplo acionamento.
6.3 - Aproveitamento de água de chuva	Manutenção e ampliação do sistema de coleta, armazenamento e bombeamento da água de chuva.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7.3 - Implantar coleta seletiva no CAT e Incentivar a coleta nas zonas do interior.

Orientar terceirizados e requisitados quanto aos procedimentos necessários para a coleta.

Por meio da RDI nº 46/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados aos temas energia elétrica e água e esgoto.

Em resposta à RDI, a SGS informou que:

Referente à ação **Adotar medidas de redução de consumo (energia elétrica)**: “Além da substituição de lâmpadas convencionais por lâmpadas LED, abaixo demonstrado (letra “c”), houve a substituição, em todos os imóveis do TRE na capital (sede, Anexos I, II e III e CAT) dos aparelhos de ar condicionado tipo ACJ (de janela) pelo modelo Split, mais econômico. Ademais, a medida também foi adotada em todos os Fóruns próprios localizados no interior e em vários imóveis (locados, cedidos e alugados) também no interior, durante a manutenção preventiva/corretiva ou por solicitação da chefia do cartório. De acordo com levantamento realizado pelo Programa Nacional de Conservação de Energia Elétrica (Procel), a economia de energia com o uso de um aparelho split com tecnologia inverter fica entre 40% e 70% , em relação aos modelos de janela menos econômicos.”

No que tange à ação **Substituir torneiras e vasos sanitários por modelos mais econômicos**: “A medida está sendo adotada paulatinamente, por ocasião das obras de reformas nos Fóruns Eleitorais nos municípios do interior da Bahia e na capital, por meio da instalação dos referidos equipamentos com dispositivos que atendam as regras de sustentabilidade. Até maio de 2024 foram instalados nos seguintes locais: Fórum Eleitoral da Juazeiro; de Jequié; de Porto Seguro, de Tucano, Reforma dos sanitários da Sede (Edifício Principal e Anexos); Reforma Edifício Principal e Anexo I (sede) - início e Anexo III”. Referente à ação **Aproveitamento de água de chuva** pontuou que: “Atualmente o sistema de reuso já se encontra implementado na sede do TRE, nos Anexos II e III, sendo a água da chuva reaproveitada para irrigação das áreas verdes e utilização nas descargas sanitárias. Ademais, nos banheiros há uma torneira abaixo das pias, com água de reuso, que é utilizada para limpeza do local. Está prevista, ainda, a implantação do sistema de coleta, armazenamento e bombeamento da água de chuva no projeto de reforma da Sede (Edifício Principal e Anexos), já iniciada e prevista para ficar pronta em dezembro de 2024. Por fim, em 2024, foi instituído como Projeto Estratégico Institucional a Adoção de medidas com vistas à ampliação da capacidade de captação e utilização de água da chuva nos imóveis vinculados ao TRE-BA, p16, que compõe o pgr.4 Racionalização de Gastos do



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

TRE-BA. Desta forma, a COMANP está elaborando Plano Geral de Projeto, onde estarão previstas as seguintes entregas, SEI 0008611-14.2024.6.05.8000: Entrega 1: Realizar estudos acerca do índice pluviométrico nos municípios que abrigam imóveis próprios do TRE-BA; Entrega 2: Definir possíveis locais aptos a receberem obras de construção de reservatórios de captação e reaproveitamento de água da chuva; Entrega 3: Elaboração de Plano de Ação para contratação das obras de sistema de captação e reaproveitamento de água das chuvas nos municípios selecionados.”

Com relação à ação **Orientar terceirizados e requisitados quanto aos procedimentos necessários para a coleta**: “A coleta é realizada nos prédios do CAB e no CAT. No CAT a coleta é sob demanda. Quando há material suficiente, tudo é pesado e a SEAC solicita a retirada junto à preposta responsável pela parceria no Programa Recicle Já Bahia, alinhando dia e horário para veículo da cooperativa recolher o material.”

No tocante à ação: **Implantar coleta seletiva no CAT e Incentivar a coleta nas zonas do interior**: “é necessária a realização de estudos para coleta seletiva em cartórios do interior, haja vista a dificuldade para fazer a destinação correta dos resíduos.”

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece ainda, que é competência da unidade de sustentabilidade elaborar, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis pela execução do PLS, as ações constantes do plano de ações e monitorá-las.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7, 9 e 16, III](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010436-90.2024.6.05.8000 (doc. nº 2838962).

Causa

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 58/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000, Doc nº 2898815), a SGS reiterou as informações prestadas pela COMANP no documento nº [2825063](#). No que tange às ações voltadas para redução de consumo de energia elétrica e água/esgoto, salientou que as ações voltadas para uso racional de água/esgoto e energia elétrica devem ser realizadas pela ASSINC em parceria com a ASCOM. Acrescentou que, em relação ao tema “gestão de resíduos” a SEADIN e SEAC, irão agendar reunião com a ASSINC, com a brevidade que o caso requer, para propor novas ações ou excluir ações já existentes, a fim de dar efetividade ao PLS 2021-2026.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista as informações prestadas pelas unidades, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema energia elétrica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema água e esgoto, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema gestão de resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A16) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas limpeza e telefonia pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, **limpeza**, vigilância, **telefonia**, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema limpeza, foi criado o indicador Índice de Racionalização de Gasto com Contratos de Limpeza por m² que tem como objetivo racionalizar o gasto com contratos de limpeza no TRE-BA.

Com relação ao tema telefonia, foi criado o Indicador Gasto Relativo com Telefonia Fixa e Móvel com o objetivo de racionalizar o gasto com telefonia no TRE-BA.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a SGS se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas ao tema:

AÇÃO	ETAPAS
9.1 - Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental.	Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental, introduzindo, nos Termos de Referência com vistas à contratação do serviço, a obrigação do seu uso pela(s) contratada(s).
9.2 - Adoção de produtividade diferenciada	Implementação de contratações com a observação de Acordo de Nível de Serviço.
9.3 - Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar periodicamente as equipes e utilizar	Realizar estudos dos critérios de sustentabilidade que poderão ser inseridos nos editais de licitação para contratação dos serviços de limpeza.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

materiais que observem critérios de sustentabilidade.	
11.1 - Regular o uso da telefonia convencional.	Regular o uso de telefonia fixa e móvel, de modo a limitar ligações para celulares e interurbanos, fazendo-se distinção entre períodos eleitorais e não eleitorais; Avaliar a viabilidade do uso de senhas para ligações de fixo p/móvel; Ampliar e divulgar o funcionamento da tecnologia VOIP.

Por meio da RDI nº 46/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão de Serviços (SGS) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados aos temas limpeza e telefonia:

Em resposta à RDI, a SGS informou que:

Com relação à ação: **Identificar produtos de limpeza com menor impacto ambiental**: “O CT 51/2023 - Limpeza Interior, não possui cláusula sobre essa questão, porém os futuros contratos serão inseridas informações que direcionem os tipos de produtos de limpeza que tenham impacto ambiental”. “o contrato vigente nº 59/2022 não possui cláusula sobre essa questão, porém os futuros contratos serão inseridas informações que direcionem os tipos de produtos de limpeza que tenham impacto ambiental”;

No que tange à ação **Adoção de produtividade diferenciada**: o “CT 51/2023 - possui apenas o IMR “Proporcionalidade do atingimento de metas”, porém os futuros contratos serão observados esse item”. “O contrato vigente nº 59/2022 possui apenas o IMR “Proporcionalidade do atingimento de metas”, porém os futuros contratos serão observados esse item”.

Referente à ação **Promover a revisão dos contratos de limpeza de modo a incluir a responsabilização da empresa contratada em capacitar e sensibilizar periodicamente as equipes e utilizar materiais que observem critérios de sustentabilidade**: “O contrato vigente nº 51/2023 não possui essa recomendação, porém será feita a devida revisão e tal responsabilização será mantida nos futuros contratos de limpeza”. “O contrato vigente nº 59/2022 não possui essa recomendação, porém será feita a devida revisão e tal responsabilização será mantida nos futuros contratos de limpeza”.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

No tocante à ação **Regulamentar o uso da telefonia convencional**: "A ação deve ser compartilhada com a COMANP, visto que o servidor com cargo específico em telecomunicações e eletricidade é o fiscal técnico de telefonia fixa e móvel e está lotado na SEMAI como chefe de Seção e que as etapas sugeridas serão avaliadas entre a SEAC e SEMAI com foco na logística e viabilidade técnica".

No Doc. nº 2838962, a SGS pontua que à época dos estudos preliminares da contratação não se avaliou produtos de limpeza com menor impacto ambiental, inclusão de outras formas de adoção de produtividade diferenciada e que não foi incluído como obrigação da contratada a capacitação e sensibilização das equipes de limpeza, mas que as unidades poderão realizar os citados estudos para incluir na próxima contratação.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criados ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7 e 9](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026](#); [Planos de Ação do PLS 2021-2026](#); SEI nº 0010436-90.2024.6.05.8000 (doc. nº 2825949, 2829063 e 2838962).

Causa

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 58/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014054-43.2024.6.05.8000, Doc nº 2898815), a SGS informou que a SEAC e SEADIN irão agendar reunião com a



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

ASSINC, com a brevidade que o caso requer, para propor novas ações ou excluir ações já existentes, a fim de dar efetividade ao PLS 2021-2026.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista as informações prestadas pelas unidades, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema limpeza, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema telefonia, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A17) Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo pendentes de implementação.

Situação Encontrada

Em consulta ao Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026, verificou-se a existência de indicadores para avaliação do desempenho ambiental e econômico do TRE-BA em relação a temas como: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, **apoio ao serviço administrativo**, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade.

Com relação ao tema apoio ao serviço administrativo, foi criado o indicador Índice de



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Racionalização de Gasto com Serviços Gráficos que tem como objetivo racionalizar o gasto com contratos de serviços gráficos no TRE-BA.

Consultado os Planos de Ação do PLS para o período de 2021-2026, verificou-se que a SGA se encontra como responsável pelas seguintes ações, relacionadas ao tema:

AÇÃO	ETAPAS
14.1 - Propor a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão.	Identificar as áreas que fazem uso do serviço e estabelecer rotina de envio de informações.
14.2 - Propor medidas visando o uso racional dos serviços gráficos no âmbito do TRE-BA como a publicação de revistas, jornais, livros, manuais e similares	Disponibilizar no site ou enviar por e-mail, em formato PDF, as publicações produzidas.

Por meio da RDI nº 45/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Secretaria de Gestão Administrativa (SGA) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade relacionados ao tema apoio ao serviço administrativo:

Com relação a ação **“Propor a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão”** a SGA informa que *“A ação foi concluída (ação de natureza contínua) após a criação do processo de acompanhamento anual, sendo o mais recente o SEI n.º 0002926-26.2024.6.05.8000. Vale salientar que no plano de ação contido no doc. n.º 2820842 consta informação de que “Considerando que existem contratos em áreas diversas ficou a cargo da SOF/COFIC o envio das informações”. Ademais, a unidade desta Secretaria, que poderia ser responsável por tal informação (SEINFO), foi extinta, em virtude de recente reestruturação.”* Por sua vez a SOF, em resposta à RDI nº 44, informa que *“no Questionário Socioambiental do Plano de Logística Sustentável 2024 (PLS-Jud, Resolução nº 400/2021 do CNJ), encaminhado pela ASSINC mensalmente, os valores pagos relativos às despesas com serviços gráfico realizadas no Tribunal. Neste exercício, os dados estão sendo encaminhados no SEI nº 0002926-26.2024.6.05.8000. Cabe ressaltar, que a informação fornecida é vinculada à Unidade Gestora Responsável pela despesa em tela, visto que não há como extrair do SIAFI a informação das Unidades que fazem uso dos serviços.”*

O processo SEI 0002926-26.2024.6.05.8000, mencionado na resposta aborda a matéria do Questionário Socioambiental do Plano de Logística Sustentável 2024 (PLS-Jud, Resolução nº 400/2021 do CNJ) – APOIO AO SERVIÇO ADMINISTRATIVO - GCGrat - Gastos com serviços gráficos no período-base, tratando sobre o



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

monitoramento dos indicadores do Plano de Logística Sustentável referente ao ano de 2024, logo não contemplada a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão.

Com relação a ação **“Propor medidas visando o uso racional dos serviços gráficos no âmbito do TRE-BA como a publicação de revistas, jornais, livros, manuais e similares”**, a SGA informa que *“o NSA chegou a propor a implementação de metas para redução de gastos com serviços gráficos. Contudo, diante de questionamento formulado por esta SGA (doc. n.º 2644638), a definição das metas foi postergada ante a necessidade de aprofundamento dos estudos nesse sentido (vide doc. n.º 2650415).”*. Complementa ainda a SGA, trazendo informações da SEINFO no sentido de que a *Coletânea de Normas Eleitorais e Partidárias*, outrora feita em papel, passou a ser feita em meio digital. Acrescenta, também, *“que a contratação de fornecimento de impressos gráficos para as eleições passou a ser realizada por lote, (...)”* o que provoca a redução dos custos operacionais. Por outro lado, a SEINFO assevera que vem sendo intensamente demandada na confecção de materiais gráficos tais como: *“(...) revistas, livros, coletâneas de votos de juízes, cartazes, (...)”*. Por fim, enfatiza a imperiosa necessidade de desenvolver estudos que possibilitem a migração de publicações físicas/em papel para o formato digital.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os indicadores de desempenho instituídos servirão para avaliação do desenvolvimento ambiental, econômico, social e cultural do órgão, e para cada tema devem ser criados ações para compor o plano de ações do PLS do órgão, devendo ter no mínimo a identificação e objetivo da ação, detalhamento de implementação das ações, unidades e áreas envolvidas, cronograma de implementação e previsão de recursos financeiros.

Critério

[.Resolução CNJ nº 400/2021, art. 7 e 9](#)

Evidência

[Plano de Logística Sustentável - PLS 2021-2026; Planos de Ação do PLS 2021-2026;](#)
SEI nº 0010426-46.2024.6.05.8000 (doc. nº 2839679).

Causa

Deficiência na comunicação; constantes reestruturações administrativas; rotatividade do quadro de pessoal.

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 57/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014053-58.2024.6.05.8000, Doc nº 2898485), a SGA registrou que, em relação à ação "Propor a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão", reiterou a informação anterior no sentido de que já está concluída e que o "fluxo" mencionado na ação é, exatamente, a criação de processo de acompanhamento, definindo-se o responsável pelas informações (o que já foi feito). Acrescentou que a ação foi incluída no plano de ação em razão de que as informações sobre serviços/impressos gráficos são diluídas entre várias unidades do Tribunal (incluindo, à época, a extinta SEINFO), tendo sido este o motivo da definição da SOF, como unidade responsável por prestar as informações a partir do SIAFI. Sugeriu, que essa informação seja confirmada com a ASSINC. Pontuou que, a definição da unidade responsável por este indicador está no aguardo da publicação do novo regulamento interno da Secretaria do Tribunal, considerando a extinção da SEINFO pela Resolução Administrativa nº 6/2024 e que qualquer revisão das ações relacionadas ao indicador, deverá aguardar a redefinição da unidade responsável pelo indicador. Por fim, informou que, conforme registrado pela COGED, os documentos impressos no âmbito da Coordenaria se restringe a 01 exemplar de cada jornal contratado e as demais solicitações de impressão de exemplares são para atender as demandas de outras unidades do Tribunal.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que, a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista que não se evidenciou a criação de fluxo para captação dos dados referentes à contratação dos serviços gráficos realizados pelo órgão, bem assim como houve extinção da unidade responsável inicialmente, reforça-se a necessidade de atualização da ação prevista no Plano de Ação do PLS. Assim, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, seu estabelecimento verificar-se-á após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades sobre a aprovação do referido relatório.

Proposta de Encaminhamento



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Recomendar à SGA, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS.

A18) Ausência de capacitação em temas afetos à sustentabilidade e direito ambiental no PAC 2024.

Situação Encontrada

Da análise dos cursos realizados pelos servidores lotados na Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade e Inclusão (ASSINC) e Núcleo de Sustentabilidade (NSA), no período de 2021 a 2023, evidenciou-se:

ANO	CAPACITAÇÃO REALIZADA
2021	III Encontro Ibero-Americano da Agenda 2030 no Poder Judiciário
2021	Webinário sobre Sustentabilidade e Acessibilidade à luz das resoluções CNJ n. 400 e 401
2021	Curso A3P - Agenda Ambiental da Administração Pública
2021	Sustentabilidade nas Contratações
2021	Responsabilidade Social e Sustentabilidade
2022	Gestão Ambiental no Setor Público
2022	Planejamento, Controle e Compensação de Emissões de Carbono em Organizações Públicas
2022	Elaboração de Plano de Logística Sustentável
2023	Apresentação do Programa recicle já Bahia e a Gestão de Resíduos Sólidos no TRE-BA
2023	Compras Sustentáveis e a Nova Lei de Licitações
2023	Gestão de Resíduos Sólidos

Fonte: Histórico de capacitações, SEI nº 0006465-97.2024.6.05.8000, docs nº 2741469 e 2741523.

Em relação ao Plano Anual de Capacitação do TRE-BA - Exercício 2024 (PAC 2024), evidenciou-se que estão previstas as seguintes ações de capacitação afetas aos tema do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável nº 8 - ODS8 da agenda 2030:



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Assédio e discriminação no trabalho: foco no fluxo de processo de denúncia, acolhimento e elaboração de atos normativos conforme Resolução CNJ nº 351/2020;
- Palestra sobre situações práticas que caracterizam assédio;
- Tratamento de denúncias no âmbito da ouvidoria e da ouvidoria da mulher;
- Ética nas relações interpessoais no trabalho e no atendimento ao público externo

A Escola de Aperfeiçoamento de Desenvolvimento de Servidores (EFAS) informou que não está previsto no PAC 2024 ações de capacitação ligadas diretamente ao tema sustentabilidade.

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que o plano de capacitação de cada órgão deverá contemplar ações de capacitação afetas aos temas da sustentabilidade e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030.

A Resolução CNJ nº 433/2021 estabelece que os tribunais brasileiros deverão observar medidas como a promoção de capacitação contínua e periódica aos magistrados e servidores sobre direito ambiental, com uso de ferramentas tecnológicas e/ou inovadoras na temática.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 5, § 2º](#); [Resolução CNJ nº 433/2021, art. 6º, II](#)

Evidência

SEI nº 0006465-97.2024.6.05.8000, docs nº 2741469 e 2741523

Causa

Corte Orçamentário na rubrica de capacitações do Órgão; ausência de pedido de treinamento e capacitação pela unidade responsável; falha no planejamento de capacitações do Órgão.

Efeitos

Falha no desenvolvimento de competências afetas ao tema sustentabilidade; insuficiente promoção da sustentabilidade do órgão; insuficiência de capacitação para a unidade responsável pela sustentabilidade no Órgão.

Esclarecimentos dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 62/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014059-65.2024.6.05.8000, Doc nº 2888471), a SGP informou que “diante da natureza da recomendação concluímos, a princípio, pela viabilidade de atendimento (lembrando, apenas, o cenário atual de restrições orçamentárias que pode perdurar até 2050. Necessária, no entanto,



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

manifestação da COEDE/EFAS”. No Doc nº 2895626, pontuou que “a EFAS registrou anuência com a recomendação (item 3 do doc. n.º 2895356)”.

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista as informações prestadas pelas unidades, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SGP que, consultando a ASSINC, inclua no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC2025) eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade e direito ambiental, em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 433/2021.

A19) Ausência de mapeamento do processo de gestão da sustentabilidade

Analisada a resposta da RDI nº 21/2024/SEAGO/SAU encaminhada à ASSINC, evidenciou-se que o processo de gestão da sustentabilidade não se encontra mapeado.

O Mapeamento de Processos é a identificação da sequência lógica das atividades que compõem um processo, e tem como objetivo ajudar a entender como o processo funciona, além de melhorar, documentar e padronizar o processo de trabalho.

A Resolução Administrativa TRE-BA nº 26/2022, que dispõe sobre as competências das unidades administrativas do Tribunal, estabelece em seu art. 44, III, que compete à Seção de Gestão de Processos, da Qualidade e de Riscos - SEGEPRO propor a priorização de processos organizacionais a serem mapeados dentro do planejamento estratégico, com base na cadeia de valor.

Em consulta ao Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021-2026, verificou-se a responsabilidade socioambiental como valor organizacional do TRE-BA, devendo expressar-se por meio de ações voltadas à formação da cidadania, inclusão social e **preservação do meio ambiente**, interferindo positivamente no meio em que atua.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

A Resolução CNJ nº 400/2021, estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar modelos de gestão organizacional com processos estruturados que promovam a sustentabilidade.

Critério

[Resolução Administrativa TRE-BA nº 26/2022, art. 44,III](#); [Planejamento Estratégico Institucional - PEI 2021-2026](#); [Resolução CNJ nº 400/2021, art. 2º](#).

Evidência

SEI nº 0006461-60.2024.6.05.8000, doc. nº 2737354; [PT 25e\) Mapeamento de Processos](#).

Causa

Excesso de demandas da unidade responsável pelo mapeamento; reduzido quadro de pessoal da unidade de sustentabilidade; constantes reestruturações administrativas.

Efeitos

Desconhecimento das etapas do processo de gestão da sustentabilidade.

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 63/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014060-50.2024.6.05.8000, Doc nº 2891709), a SEGEPRO assinalou que por ser a unidade técnica em processos e gestão de riscos da COPEG/SPL está, no momento, desenvolvendo juntamente com a SEGEP/COMAP/SGA o mapeamento do processo de Gestão Patrimonial de Bens Móveis (GPBM), consoante recomendação nº 7.15 do Relatório Final da Auditoria no Processo de GPBM, cujo prazo determinado pela SAU, não foi possível cumprir. Acrescentou, que está previsto para 2024, conforme Ata da 1ª RAE 2024, o mapeamento do processo de Gestão de Riscos, atualmente, sob consultoria da SAU e há, ainda, solicitação da SGA (item 1.3 do documento nº 2866551) que o mapeamento do processo de Registro/Regularização de Imóveis seja realizado. Pontuou ainda que, são processos complexos, críticos, que demandam aprofundamento no conhecimento em seus fluxos e disponibilidade das unidades envolvidas para que o resultado dos mapas a serem construídos possa ser efetivo. No Doc nº 2897127, a COPEG frisou que, embora a SPL/COPEG seja responsável pela consultoria às unidades do Tribunal e Cartórios Eleitorais sobre gestão de processos de trabalho, de riscos e da qualidade (inciso I, artigo 44, da [Resolução Administrativa 26/2022](#)), e que a responsabilidade sobre mapear processos de trabalho deve recair sobre as unidades gestoras desses processos, sendo a SPL/COPEG meio, atuando em auxílio à atividade e respeitando a programação realística previamente estabelecida de processos que devam ser priorizados para a referida consultoria. Pontuou que, considerando a atribuição da SEGEPRO de propor a priorização de processos organizacionais a serem mapeados



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

dentro do planejamento estratégico, com base na cadeia de valor (inciso III, artigo 44, da [Resolução Administrativa 26/2022](#)), destacada na Matriz Preliminar de Achados (doc. [2886281](#)), vislumbra a viabilidade da proposta de encaminhamento continuar sendo direcionada à SPL. Acrescentou que as unidades são responsáveis pela gestão dos seus processos de trabalho, tendo sugerido a seguinte redação do encaminhamento, levando em conta a programação previamente estabelecida de processos priorizados para consultoria da SPL/COPEG/SEGEPRO e, ainda, o período eleitoral: “Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de *Gestão da Sustentabilidade* no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico *i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos*.”

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Tendo em vista o quanto pontuado pela SPL, alteramos a proposta de encaminhamentos nos moldes sugeridos pela unidade.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de *Gestão da Sustentabilidade* no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico *i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos*.

A20) Deficiência no monitoramento das ações constantes dos Planos de Ação do PLS

Situação Encontrada

A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem realizar a gestão do Plano de Logística Sustentável (PLS). Estabelece também que o plano deverá ser composto por indicadores de desempenho relacionados aos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

seguintes temas: papel, copos descartáveis, água mineral envasada em embalagem plástica, impressão, energia elétrica, água e esgoto, gestão de resíduos, reformas e construções, limpeza, vigilância, telefonia, veículos, combustível, apoio ao serviço administrativo, aquisições e contratações, qualidade de vida e capacitação em sustentabilidade. Para cada tema, a Resolução determina que devem ser criadas ações para compor o plano de ações do PLS com, no mínimo, os seguintes tópicos: identificação e objetivo da ação; detalhamento de implementação das ações; unidades e áreas envolvidas na implementação e monitoramento de cada ação; cronograma de implementação das ações e previsão de recursos financeiros, humanos, instrumentais, entre outros, necessários para a implementação das ações.

Por meio da RDI nº 43/2024/SEAGO/SAU, solicitou-se informações à Assessoria de Sustentabilidade, Acessibilidade, Inclusão e Diversidade (ASSINC) acerca das medidas adotadas, controles utilizados e atual andamento das ações contidas nos Planos de Ação PLS 2021-2026, sob sua responsabilidade.

Em resposta à RDI, a ASSINC informou que não existem processos específicos para acompanhamento de cada plano de ação, e sim dos indicadores relacionados aos 17 eixos contidos na versão original da Resolução nº 400/2021/CNJ.

A Resolução CNJ nº 400/2021, alterada pela Resolução CNJ nº 550/2024, estabelece que o PLS é instrumento que se alinha à Estratégia Nacional do Judiciário, e aos Planos Estratégicos dos órgãos, com objetivos e responsabilidades definidas, indicadores, metas, prazos de execução, **mecanismos de monitoramento** e avaliação de resultados, que permite estabelecer e acompanhar práticas de sustentabilidade, racionalização e qualidade, que objetivem uma melhor eficiência do gasto público e da gestão dos processos de trabalho, considerando a visão sistêmica do órgão.

Critério

[Resolução CNJ nº 400/2021, art. 4º, 5º e 7º.](#)

Evidência

SEI nº 0010418-69.2024.6.05.8000 (doc. nº 2850110)

Causa

Reduzido quadro de pessoal da unidade de sustentabilidade,

Efeitos

Dificuldade para alcance das metas estabelecidas; deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Esclarecimento dos responsáveis

Em resposta à RDI nº 56/2024/SEAGO/SAU (SEI nº 0014051-88.2024.6.05.8000, Doc nº 2905195), a ASSINC manifestou ciência da matriz de achados (Doc nº 2886219) e informou que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação. Salientou que a iminente publicação do novo Regulamento Interno da Secretaria poderá impactar consideravelmente o PLS e os planos de ação, visto que poderão ocorrer alterações relacionadas às unidades e suas respectivas atribuições, resultando em retrabalho. Por fim, sugeriu que os prazos para saneamento dos achados sejam iniciados a partir da publicação do supracitado normativo.

Conclusão da Equipe de Auditoria

Embora a ASSINC informe que será providenciado o saneamento das pendências apontadas, em conjunto com as unidades responsáveis pela execução dos planos de ação, a equipe de auditoria conclui pela subsistência da fragilidade evidenciada.

Com relação ao prazo das recomendações propostas, será iniciado após homologação do relatório final da auditoria pelo presidente do órgão e cientificação das unidades da referida homologação.

Proposta de Encaminhamento

Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que institua rotina de monitoramento para acompanhamento dos planos de ação do PLS.

6. CONCLUSÃO

Sustentabilidade é a capacidade de satisfazer as necessidades do presente sem comprometer a capacidade das gerações futuras, ou seja, é a prática de utilizar os recursos naturais de forma inteligente e responsável. Envolve cuidar do meio ambiente, promover o desenvolvimento econômico justo e equitativo e garantir o bem-estar social das comunidades envolvidas.

A gestão da sustentabilidade é um processo que visa integrar considerações ambientais, sociais e econômicas nas operações e estratégias de uma organização. Envolve o equilíbrio entre as necessidades presentes e futuras das organizações, da sociedade e do meio ambiente.

Essa gestão envolve uma série de práticas e políticas que buscam promover a sustentabilidade em diversas áreas organizacionais.





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Envolve a implementação de práticas de gestão ambiental para reduzir o impacto negativo das atividades organizacionais no meio ambiente, a exemplo da redução do consumo de papel A4, copos descartáveis, água envasada, racionalização do consumo de energia elétrica e combustíveis, dentre outros.

Envolve o compromisso com o bem-estar das partes interessadas, tais quais funcionários, clientes e fornecedores. Está relacionado com a promoção de condições de trabalho justas e seguras e garantia de práticas éticas em todos os processos de trabalho.

Envolve uma comunicação transparente e aberta sobre as práticas de sustentabilidade da organização, incluindo o desempenho ambiental, social e econômico, o que inclui a divulgação de relatórios de sustentabilidade e iniciativas executadas.

Assim, a gestão da sustentabilidade visa criar valor de longo prazo para as organizações, seus stakeholders e a sociedade como um todo, reconhecendo que o sucesso organizacional está interligado como o bem-estar ambiental e social.

A auditoria teve como objetivo avaliar se as ações institucionais de sustentabilidade estão alinhadas com a Resolução CNJ nº 400/2021, a Resolução TSE nº 23.474/2016 e legislações correlatas.

Assim, das análises realizadas, evidenciou-se as seguintes fragilidades:

- Relatório de desempenho do PLS não encaminhado ao TSE até o dia 31 de janeiro do ano subsequente ao ano de referência;
- Indicadores sem metas estabelecidas;
- Indicadores com metas incompatíveis com a fórmula de cálculo;
- Divergência entre os resultados apurados dos indicadores constantes do PLS e o Relatório de Desempenho Anual do PLS;
- Ausência de registro da evolução do desempenho dos indicadores estratégicos com foco em sustentabilidade no Relatório de Desempenho Anual do PLS;
- Ausência de previsão de recursos financeiros e detalhamento das ações nos planos de ação do PLS;
- Divergência dos resultados divulgados no Relatório de Desempenho Anual do PLS e os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis;
- Ausência de inventário de bens e materiais com critérios de sustentabilidade no Plano de Logística Sustentável 2021-2026;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS relacionadas ao tema vigilância pendentes de implementação;
- Deficiência na comunicação das ações previstas nos Planos de Ação do PLS à unidade responsável;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionados aos temas Veículos e Combustíveis pendentes de implementação;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionados aos temas Gestão de Resíduos, Qualidade de Vida e Capacitação em Sustentabilidade pendentes de implementação;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionados aos temas papel, copos descartáveis e consumo de água envasada pendentes de implementação;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema impressão pendentes de implementação;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas energia elétrica, água e esgoto e gestão de resíduos pendentes de implementação;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas aos temas limpeza e telefonia pendentes de implementação;
- Ações previstas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026 relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo pendentes de implementação;
- Ausência de capacitação em temas afetos à sustentabilidade e direito ambiental no PAC 2024;
- Ausência de mapeamento do processo de gestão da sustentabilidade; e
- Deficiência no monitoramento das ações constantes dos Planos de Ação do PLS.

Entre as principais causas das fragilidades evidenciadas, vale destacar:

- Prazo para envio das informações exíguo;
- Dificuldade de obtenção e tratamento da informação no prazo exigido;
- Capacitação insuficiente no estabelecimento de indicadores e metas;
- Insuficiência no quantitativo de servidores da unidade de sustentabilidade;
- Deficiência de comunicação entre as unidades;
- Falha nos controles internos instituídos;
- Deficiência na atualização de dados;
- Capacitação insuficiente para planejamento das ações;
- Falha no acompanhamento das ações a serem executadas;
- Cultura incipiente com o tema sustentabilidade;
- Constantes reestruturações administrativas;
- Falta de padronização na obtenção de dados;
- Desatualização da Resolução TSE nº 23.474/2016 em relação a Resolução CNJ nº 400/2021;
- Rotatividade do quadro de pessoal;
- Complexidade das soluções propostas;
- Corte Orçamentário na rubrica de capacitações do Órgão;
- Ausência de pedido de treinamento e capacitação pela unidade responsável;
- Falha no planejamento de capacitações do Órgão;
- Excesso de demandas da unidade responsável pelo mapeamento.

Entre os principais efeitos potenciais identificados vale ressaltar:

- Descumprimento da Resolução TSE nº 23.474/2026;
- Dificuldade na avaliação de desempenho;
- Dificuldade no monitoramento dos indicadores;
- Maior possibilidade de tomada de decisão inadequada;
- Gestão menos eficiente e menor promoção da sustentabilidade;





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

- Perda de confiança nos dados apurados;
- Não concretização das ações por falha no planejamento orçamentário;
- Diminuição da confiabilidade dos resultados alcançados;
- Não cumprimento de critérios estabelecidos para promoção da sustentabilidade;
- Dificuldade para alcance das metas estabelecidas;
- Deficiência na promoção da sustentabilidade no órgão;
- Falha no desenvolvimento de competências afetas ao tema sustentabilidade;
- Insuficiência de capacitação para a unidade responsável pela sustentabilidade no Órgão;
- Desconhecimento das etapas do processo de gestão da sustentabilidade.

Neste contexto, vale ressaltar que o Conselho Nacional de Justiça buscando impulsionar a promoção da sustentabilidade nos Tribunais tem atribuído 25 pontos para os órgãos que alcançarem valor igual ou acima de 80% para o Índice de Desempenho de Sustentabilidade (IDS) no Prêmio de Qualidade CNJ 2024, o que demonstraria uma atuação mais efetiva do órgão para efetivar práticas sustentáveis. A comprovação deste índice será feita pelo CNJ mediante a verificação dos dados alimentados no sistema PLS-Jud.

No TRE-BA, o Índice de Desempenho em Sustentabilidade (IDS) alcançou em 2022 o resultado de 46,30%, perto da meta estabelecida de 50% para o período. Já em 2023, ano não eleitoral, o Tribunal atingiu o resultado de 69,70%, superando a meta de 50% fixada para 2023. Este índice avalia o resultado combinado de indicadores distintos que medem o consumo de energia elétrica, água, copos descartáveis, água envasada descartável, papel, número de usuários por veículo, destinação de papel para reciclagem e a participação relativa em ações de qualidade de vida.

Assim, espera-se que os encaminhamentos propostos em seção delineada na sequência auxiliem a Alta Administração e demais áreas envolvidas no processo de gestão da sustentabilidade a sanear as fragilidades ora evidenciadas de modo a contribuir para promover a sustentabilidade em diversas áreas organizacionais.

7. PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

No tocante às vulnerabilidades evidenciadas no item 5, encaminha-se para análise e apreciação da presidência desta Casa, as seguintes propostas de encaminhamento:

7.1 - Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, oficie ao TSE solicitando que seja avaliada a possibilidade de alteração do prazo de envio do Relatório de Desempenho do PLS à Assessoria de Gestão Socioambiental do TSE para o mesmo prazo disposto na Res. CNJ nº 400/2021 (referente ao item A1);

7.2 - Recomendar à ASSINC, em conjunto com as unidades gestoras responsáveis, que, no prazo de 120 dias, estabeleça metas de desempenho para os indicadores do Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 que se encontram sem metas definidas (referente ao item A2);





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7.3 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 120 dias, revise os indicadores do PLS 2021-2026 relacionados ao temas 16 - Qualidade de vida (participação em ações de sustentabilidade e participação em ações solidárias) e 17 - Capacitação em sustentabilidade (participação em ações de capacitação em sustentabilidade), de forma a adequar as fórmulas de cálculo dos indicadores às metas estabelecidas (referente ao item A3);

7.4 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, aperfeiçoe os controles internos instituídos de forma que os resultados apurados no Relatório de Desempenho Anual do PLS do ano de referência sejam equivalentes aos informados no Plano de Logística Sustentável (PLS) 2021-2026 (referente ao item A4);

7.5 - Recomendar à ASSINC que, no Relatório de Desempenho do PLS 2024, insira a evolução dos indicadores estratégicos, bem como das iniciativas estratégicas associadas (referente ao item A5);

7.6 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre a previsão de recursos necessários à implementação das ações propostas identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS (referente ao item A6);

7.7 - Recomendar à ASSINC que, no prazo de 60 dias, solicite às unidades responsáveis informações sobre o detalhamento de implementação das etapas das ações identificadas na situação encontrada, atualizando o Plano de Ação do PLS (referente ao item A6);

7.8 - Recomendar à ASSINC que, em parceria com a SGA, SGS e STI, no prazo de 60 dias, aprimore os controles internos instituídos a fim de que os resultados divulgados no Relatório Anual de Desempenho reflitam os constantes nas fontes de dados utilizados pelas unidades responsáveis (referente ao item A7);

7.9 - Recomendar à SGPRES que, no prazo de 60 dias, avalie a possibilidade e pertinência de inserção de critérios de sustentabilidade dos itens adquiridos no relatório de bens e materiais do TRE-BA, em observância ao art. 14, inc. I, da Res. TSE nº 23.474/2016, comunicando a decisão à ASSINC e à SGA (referente ao item A8);

7.10 - Recomendar à ASSEGIN que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise a ação proposta no tema vigilância contida nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A9);

7.11 - Recomendar à ASCOM, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A10);





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

7.12 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise a ação 13.1 proposta nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema combustíveis, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A11);

7.13 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Gestão de Resíduos, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A12);

7.14 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Qualidade de Vida, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A12);

7.15 - Recomendar à SGP, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Capacitação em Sustentabilidade, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A12);

7.16 - Recomendar à SGA, no prazo de 60 dias, em parceria com a ASSINC, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas aos temas papel, copos descartáveis e água envasada, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A13);

7.17 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema Água Envasada em Embalagem Plástica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A13);

7.18 - Recomendar à STI, em parceria com a ASSINC, que no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionada ao tema impressão, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A14);

7.19 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema energia elétrica, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A15);

7.20 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema água e esgoto de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A15);

7.21 - Recomendar à SGS, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema gestão de resíduos de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A15);

7.22 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema limpeza, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A16);

7.23 - Recomendar à SGS que, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema telefonia, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A16);

7.24 - Recomendar à SGA, em parceria com a ASSINC, no prazo de 60 dias, que revise as ações propostas nos Planos de Ação do PLS 2021-2026, relacionadas ao tema apoio ao serviço administrativo, de forma a dar efetividade ao quanto estabelecido, submetendo as alterações propostas, caso ocorram, ao Comitê Gestor do PLS (referente ao item A17);

7.25 - Recomendar à SGP que, consultando a ASSINC, inclua no Plano Anual de Capacitação 2025 (PAC2025) eventos de capacitação afetos ao tema sustentabilidade e direito ambiental, em atendimento às Resoluções CNJ nº 400/2021 e 433/2021 (referente ao item A18);

7.26 - Recomendar à SPL que, na 4ª Reunião de Análise da Estratégia 2024, proponha ao Conselho de Governança a inclusão do processo de *Gestão da Sustentabilidade* no rol dos priorizados para mapeamento em 2025 e contabilizados no indicador estratégico *i27 - Taxa de processos organizacionais mapeados, com Gestão de Riscos e indicadores estabelecidos* (referente ao item A19);

7.27 - Recomendar à ASSINC, no prazo de 60 dias, que institua rotina de monitoramento para acompanhamento dos planos de ação do PLS (referente ao item A20);





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA
SECRETARIA DE AUDITORIA INTERNA

Salvador - BA, 1º de agosto de 2024.

RICARDO NASCIMENTO CANTHARINO
Auditor Interno e Chefe da SEAGO

ARLETE ALVES RIBEIRO DE CARVALHO
Auditora Interna

ANDRÉA BARBOSA DE ARGÔLO
Auditora Interna

GERALDO MAJELLA NUNES DE
MOURA
Auditor Interno

HILDEBERTO LUNA FERRAZ
NOGUEIRA
Auditor Interno

CATIUSCIA DANTAS ABREU
Supervisora dos trabalhos e Secretária da SAU